



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 003/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Esportes
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Esportes
Responsável pela Demanda: Clodoaldo Sartori – Secretário Municipal de Esportes – Matrícula 7894 Email: sme@novatrento.sc.gov.br Telefone: 48 3267-3252
Indicação do Gestor do Contato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021) Gestor do Contrato: Clodoaldo Sartori – Secretário Mun. De Esportes E-mail: sme@novatrento.sc.gov.br Telefone: (48) 3267-3252
Indicação do Fiscal do Contato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021) Fiscal do Contrato: Eduardo Martins dos Santos – Técnico Administrativo Matrícula: 9493 Email: eduardo@novatrento.sc.gov.br Telefone: (48) 3267-3252
1. Objeto: A presente descrição tem por objetivo justificar a necessidade de contratação de uma empresa para fornecimento, via registro de preços com aquisição parcelada, de troféus e medalhas destinadas às premiações nas competições e eventos programados, num período de até 24 meses, sendo 12 meses fixos (05/2024 a 05/2025) com a possibilidade de prorrogação por igual período.

2. Justificativa da contratação e resultados pretendidos

2.1 Justificativa de Contratação

O Município de Nova Trento-SC elabora um calendário esportivo anual, com a promoção da prática desportiva em seus eventos, a nível amador, para acesso da população. Para tal, a iniciativa visa atender tais competições desportivas e garantir o reconhecimento e premiação dos desportistas pelos seus resultados e engajamento nas competições organizadas e geridas pela Secretaria Municipal de Esportes.

2.2 Resultados pretendidos

Neste contexto, a Secretaria Municipal de Esportes organiza e faz gestão das competições mas não dispõe de meios produtivos para elaboração de troféus e medalhas para premiações e reconhecimento dos atletas em seus resultados, pelo que, necessariamente, terá de promover a terceirização destes produtos e respectivos serviços, para fruição de especialidade, celeridade e qualidade no fornecimento de tais premiações aos competidores.

4. Descrições e quantidades

As quantidades dos itens previstos são contados por unidades de produto, e são como seguem:

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	40	PÇ	Troféu com altura mínima de 80cm. Troféu personalizado especial, produzido em mdf, ou metálico, podendo conter em sua arte final elementos em acrílico, vidro, metal, inox, madeira, pedra. com pintura ou revestimentos. adesivos ou placas, gravação a laser, com as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Deverá conter uma peça fixa em metal alusiva a modalidade em disputa.
2	40	PÇ	Troféu com altura mínima de 60cm. Troféu personalizado especial, produzido em mdf, ou metálico, podendo conter em sua arte final elementos em acrílico, vidro, metal, inox, madeira, pedra. com pintura ou revestimentos. adesivos ou placas, gravação a laser, com as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Deverá conter uma peça fixa em metal alusiva a modalidade em disputa.
3	40	PÇ	Troféu com altura mínima de 50cm. Troféu personalizado especial. Produzido em mdf, ou metálico, podendo conter em sua arte final elementos em acrílico, vidro, metal, inox, madeira, pedra. Com pintura ou revestimentos. Adesivos ou placas, gravação a laser, com as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Deverá conter uma peça fixa em metal alusiva a modalidade em disputa.

4	40	PÇ	<p>Troféu com altura mínima de 40cm. Troféu personalizado especial. produzido em mdf, ou metálico, podendo conter em sua arte final elementos em acrílico, vidro, metal, inox, madeira, pedra. com pintura ou revestimentos. adesivos ou placas, gravação a laser, com as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. deverá conter uma peça fixa em metal alusiva a modalidade em disputa.</p>
5	160	PÇ	<p>Troféu com altura mínima de 30cm. Troféu de linha básico. produzido em mdf, ou metálico, podendo conter em sua arte final elementos em acrílico, vidro, metal, inox, madeira, pedra. com pintura ou revestimentos. adesivos ou placas, gravação a laser, com as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. deverá conter uma peça fixa em metal alusiva a modalidade em disputa, sendo empregado para premiações individuais de artilheiro, goleiro, destaque, torcida, cancha, ponteiro, bolador, atleta revelação e/ou atleta mais idoso.</p>
6	1000	PÇ	<p>Medalha personalizada fundida em zamak, banhada na cor <u>ouro/ dourada</u>, com diâmetro mínimo de 7 cm, na frente, as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Fita acetinada de 20 mm por 800 mm de comprimento, personalizada em ambas as faces.</p>
6.1	1000	PÇ	<p>Medalha personalizada fundida em zamak, banhada na cor <u>prata</u>, com diâmetro mínimo de 7 cm, na frente, as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Fita acetinada de 20 mm por 800 mm de comprimento, personalizada em ambas as faces.</p>
6.2	1000	PÇ	<p>Medalha personalizada fundida em zamak, banhada na cor <u>bronze</u>, com diâmetro mínimo de 7 cm, na frente, as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Fita acetinada de 20 mm por 800 mm de comprimento, personalizada em ambas as faces.</p>
7	1000	PÇ	<p>Medalha personalizada fundida em zamak, banhada na cor <u>ouro/ dourada</u>, com diâmetro mínimo de 5 cm, na frente, as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Fita acetinada de 20 mm por 800 mm de comprimento, personalizada em ambas as faces.</p>
7.1	1000	PÇ	<p>Medalha personalizada fundida em zamak, banhada na cor <u>prata</u>, com diâmetro mínimo de 4 cm, na frente, as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Fita acetinada de 20 mm por 800 mm de comprimento, personalizada em ambas as faces.</p>

7.2	1000	PÇ	Medalha personalizada fundida em zamak, banhada na cor <u>bronze</u>, com diâmetro mínimo de 4 cm, na frente, as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação.. Fita acetinada de 20 mm por 800 mm de comprimento, personalizada em ambas as faces.
-----	------	----	---

Reforça-se que tais previsões quantitativas visam cobrir os fornecimentos referentes ao prazo de 24 meses.

5. Previsão de data em que vai ser ASSINADO o instrumento contratual: Aproximadamente em maio/2024.

6. Prazo/Condições/Forma de Pagamento: O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF no Departamento de Contabilidade.

7. Prazo de Entrega, Local da Prestação dos Serviços/Entrega dos Serviços: O prazo/data para execução dos serviços seguirá a tabela cronogramática fornecida pela Secretaria Municipal de Esportes de Nova Trento, devendo ser rigorosamente respeitado o seu cronograma para o devido fornecimento em tempo hábil dos troféus e medalhas. Os eventos cronogramados serão confirmados por esta Secretaria com no mínimo 30 dias de antecedência com o respectivo quantitativo dos produtos a serem fornecidos.

8. Dotação Orçamentária: 123.3.390.1.500.7000.000

9. Vigência do Contrato/Ata de Registro: 1 (um) ano, contados a partir da assinatura do contrato/ata, prorrogável por igual período. Poderá ser gerado contrato administrativo, decorrente da Ata, com possibilidade de prorrogação, se necessário for.

Nova Trento, 26 de abril de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
CLODOALDO SARTORI
Data: 27/05/2024 14:33:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Clodoaldo Sartori

Secretário Municipal de Esportes - Matrícula 7864



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Nova Trento, 27 de junho de 2024.

Comunicação Interna N° 067/2024

**Prezado Sr. Fernando Sens
Diretor de Compras, Licitações e Contratos**

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informar dotação Orçamentaria para licitação conforme em anexo o pedido.

ORGÃO	09	- SECRETARIA DE ESPORTES
UNIDADE	001	- SECRETARIA DE ESPORTES
FUNCIONAL	27.812.0005	
PROJETO ATIVIDADE:	2.038	- APOIO AO ESPORTE AMADOR
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	123	33.90.1.500.7000.101

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL RONGALIO
Data: 27/06/2024 12:07:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Daniel Rongalio
Secretário de Finanças**



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de uma empresa para fornecimento, via registro de preços com aquisição parcelada, de troféus e medalhas destinadas às premiações nas competições e eventos programados, num período de até 24 meses, sendo 12 meses fixos (05/2024 a 05/2025) com a possibilidade de prorrogação por igual período.

2 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

As pesquisas foram realizadas no período compreendido entre 26/04/2024 a 30/04/2024.

3 - FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Capítulo VI do Decreto Municipal nº 25/2024.

(x) I – composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Banco de Preços, Painel de Preços ou banco de preços em saúde, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, Farol do TCE SC, observado o índice de atualização de preços correspondente;

ITEM 01	VALORES DE REFERÊNCIA
Troféu com altura mínima de 80cm. Troféu personalizado especial, produzido em mdf, ou metálico, podendo conter em sua arte final elementos em acrílico, vidro, metal, inox, madeira, pedra, com pintura ou revestimentos, adesivos ou placas, gravação a laser, com as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição	1.1 RS 610,00 https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Alto-Bela-Vista-2008/DE-11-2024-2024-295225 Data da pesquisa: 02/05/2024
	1.2 RS 318,38 https://pncp.gov.br/app/editais/03914543000102/2024/5 Data da pesquisa: 02/05/2024



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



do nome da competição e grau de premiação. Deverá conter uma peça fixa em metal alusiva a modalidade em disputa.	1.3 RS 720,00 https://pncp.gov.br/app/editais/82940776000156/2024/100 Data da pesquisa : 02/05/2024
--	---

ITEM 02	VALORES DE REFERÊNCIA
Troféu com altura mínima de 60cm. Troféu personalizado especial, produzido em mdf, ou metálico, podendo conter em sua arte final elementos em acrílico, vidro, metal, inox, madeira, pedra, com pintura ou revestimentos, adesivos ou placas, gravação a laser, com as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Deverá conter uma peça fixa em metal alusiva a modalidade em disputa.	2.1 RS 450,00 https://pncp.gov.br/app/editais/82940776000156/2024/100 Data da pesquisa: 02/05/2024
	2.2 RS 106,78 https://pncp.gov.br/app/editais/83102244000102/2024/35 Data da pesquisa : 02/05/2024
	2.3 RS 242,77 https://pncp.gov.br/app/editais/03914543000102/2024/5 Data da pesquisa: 02/05/2024

ITEM 03	VALORES DE REFERÊNCIA
Troféu com altura mínima de 50cm. Troféu personalizado especial, produzido em mdf, ou metálico, podendo conter em sua arte final elementos em acrílico, vidro, metal, inox, madeira, pedra, com pintura ou revestimentos, adesivos ou placas, gravação a laser, com as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura	3.1 RS 106,78 https://pncp.gov.br/app/editais/83102244000102/2024/35 Data da pesquisa : 02/05/2024
	3.2 RS 79,28 https://pncp.gov.br/app/editais/83102244000102/2024/35



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Deverá conter uma peça fixa em metal alusiva a modalidade	Data da pesquisa: 02/05/2024
	3.3 RS 65,00 https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Alto-Bela-Vista-2008/DE-11-2024-2024-295225
	Data da pesquisa: 02/05/2024

ITEM 04	VALORES DE REFERÊNCIA
Troféu com altura mínima de 40cm. Troféu personalizado especial, produzido em mdf, ou metálico, podendo conter em sua arte final elementos em acrílico, vidro, metal, inox, madeira, pedra, com pintura ou revestimentos, adesivos ou placas, gravação a laser, com as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Deverá conter uma peça fixa em metal alusiva a modalidade em disputa.	4.1 RS 65,00 https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Alto-Bela-Vista-2008/DE-11-2024-2024-295225 Data da pesquisa: 02/05/2024
	4.2 RS 55,97 https://pncp.gov.br/app/editais/83102244000102/2024/35 Data da pesquisa: 02/05/2024
	4.3 RS79,13 https://pncp.gov.br/app/editais/03914543000102/2024/5 Data da pesquisa: 02/05/2024

ITEM 05	VALORES DE REFERÊNCIA
Troféu com altura mínima de 30cm. Troféu personalizado especial, produzido em mdf, ou metálico, podendo conter em sua arte final elementos em acrílico, vidro, metal, inox, madeira, pedra, com pintura ou revestimentos, adesivos ou placas,	5.1 RS65,00 https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Alto-Bela-Vista-2008/DE-11-2024-2024-295225 Data da pesquisa: 02/05/2024
	5.2



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



gravação a laser, com as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Deverá conter uma peça	RS79,13 https://pncp.gov.br/app/editais/03914543000102/2024/5 Data da pesquisa: 02/05/2024
	5.3 RS 50,66 https://pncp.gov.br/app/editais/83102244000102/2024/35 Data da pesquisa: 02/05/2024

ITEM 06	VALORES DE REFERÊNCIA
Medalha personalizada fundida em zamak, banhada na cor <u>ouro/ dourada</u> , com diâmetro mínimo de <u>7 cm</u> , na frente, as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Fita acetinada de 20 mm por 800 mm de comprimento, personalizada em ambas as faces.	6.1 RS 9,50 https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Alto-Bela-Vista-2008/DE-11-2024-2024-295225 Data da pesquisa: 02/05/2024
	6.2 RS 6,50 https://pncp.gov.br/app/editais/83102418000137/2024/29 Data da pesquisa: 02/05/2024
	6.3 RS 9,99 https://pncp.gov.br/app/editais/82940776000156/2024/100 Data da pesquisa: 02/05/2024

ITEM 6.1	VALORES DE REFERÊNCIA
Medalha personalizada fundida em zamak, banhada na cor	6.1.1 RS 9,50 https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Alto-Bela-Vista-2008/DE-11-2024-2024-295225



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



prata, com diâmetro mínimo de 7 cm, na frente, as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Fita acetinada de 20 mm por 800 mm de comprimento, personalizada em ambas as faces.	Data da pesquisa: 02/05/2024
	6.1.2
	R\$ 9,99
	https://pncp.gov.br/app/editais/82940776000156/2024/100
	Data da pesquisa: 02/05/2024
	6.1.3
	R\$ 6,50
	https://pncp.gov.br/app/editais/83102418000137/2024/29
	Data da pesquisa: 02/05/2024

ITEM 6.2	VALORES DE REFERÊNCIA
Medalha personalizada fundida em zamak, banhada na cor bronze, com diâmetro mínimo de 7 cm, na frente, as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Fita acetinada de 20 mm por 800 mm de comprimento, personalizada em ambas as faces..	6.2.1
	R\$ 9,50
	https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Alto-Bela-Vista-2008/DE-11-2024-2024-295225
	Data da pesquisa: 02/05/2024
	6.2.2
	R\$ 9,99
	https://pncp.gov.br/app/editais/82940776000156/2024/100
	Data da pesquisa: 02/05/2024
	6.2.3
	R\$ 6,50
	https://pncp.gov.br/app/editais/83102418000137/2024/29
	Data da pesquisa: 02/05/2024



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



ITEM 07	VALORES DE REFERÊNCIA
Medalha personalizada fundida em zamak, banhada na cor <u>ouro/dourada</u> , com diâmetro mínimo de 5 cm, na frente, as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Fita acetinada de 20 mm por 800 mm de comprimento, personalizada em ambas as faces.	9.1 RS 9,99 https://pncp.gov.br/app/editais/82940776000156/2024/100 Data da pesquisa: 02/05/2024
	9.2 RS 6,50 https://pncp.gov.br/app/editais/83102418000137/2024/29 Data da pesquisa: 02/05/2024
	9.3 RS9,50 https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Alto-Bela-Vista-2008/DE-11-2024-2024-295225 Data da pesquisa: 02/05/2024
ITEM 7.1	VALORES DE REFERÊNCIA
Medalha personalizada fundida em zamak, banhada na cor <u>prata</u> , com diâmetro mínimo de 4 cm, na frente, as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Fita acetinada de 20 mm por 800 mm de comprimento, personalizada em ambas as faces.	7.1.1 RS 7,00 https://pncp.gov.br/app/editais/79373767000116/2024/65 Data da pesquisa: 02/05/2024
	7.1.2 RS 6,50 https://pncp.gov.br/app/editais/83102418000137/2024/29 Data da pesquisa: 02/05/2024
	7.1.3 RS9,50 https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Alto-Bela-Vista-2008/DE-11-2024-2024-295225 Data da pesquisa: 02/05/2024
ITEM 7.2	VALORES DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Medalha personalizada fundida em zamak, banhada na cor bronze, com diâmetro mínimo de 4 cm, na frente, as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Fita acetinada de 20 mm por 800 mm de comprimento, personalizada em ambas as faces.	7.2.1
	RS 7,00 https://pncp.gov.br/app/editais/79373767000116/2024/65 Data da pesquisa: 02/05/2024
	7.2.2
	RS 6,50 https://pncp.gov.br/app/editais/83102418000137/2024/29 Data da pesquisa: 02/05/2024
	7.2.3
	RS9,50 https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/SC/Prefeitura-Municipal-de-Alto-Bela-Vista-2008/DE-11-2024-2024-295225 Data da pesquisa: 02/05/2024

4 - METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de:

Média

Mediana

Menor Preço

Outra: _____ (justificar o método adotado, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável)

5 - MEMÓRIA DE CÁLCULO E PREÇO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Conforme evidenciado no item 4, a memória de cálculo e preço está baseada na *média*.

5.2 Valores obtidos por item

LOTE I - TROFÉUS	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	TOTAIS
TROFÉU 80CM- ITEM 01	40	RS549,46	RS21.978,40



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



TROFÉU 60CM – ITEM 02	40	RS266,51	RS10.660,40
TROFÉU 50CM – ITEM 03	40	RS83,68	RS3.347,20
TROFÉU 40 CM – ITEM 04	40	RS66,70	RS2.668,00
TROFÉU 30 CM – ITEM 05	160	RS64,93	RS10.388,80
TOTAL PARCIAL PREVISTO			RS49.042,80*
LOTE II - MEDALHAS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAIS
MEDALHA 7CM DE DIÂMETRO- FUNDIDA EM ZAMAK – BANHO DOURADO – ITEM 6	2000	RS8,66	RS17.320,00
MEDALHA 7CM DE DIÂMETRO - PRATA – ITEM 6.1	2000	RS8,66	RS17.320,00
MEDALHA 7CM DE DIÂMETRO - BRONZE – ITEM 6.2	2000	RS8,66	RS17.320,00
MEDALHA 5CM DE DIÂMETRO – OURO – ITEM 7	2000	RS8,66	RS17.320,00
MEDALHA 4CM DE DIÂMETRO – PRATA – ITEM 7.1	2000	RS7,66	RS15.320,00
MEDALHA 4CM DE DIÂMETRO - BRONZE – ITEM 7.2	2000	RS7,66	RS15.320,00
TOTAL PARCIAL PREVISTO			RS99.920,00*
TOTAL GERAL PREVISTO			RS148.962,80*



6 – ANEXOS:

A documentação comprobatória da pesquisa de preços, através de orçamentos/cotações está registrada nos *prints* a seguir:

ITEM 01

Troféu com altura mínima de 80cm. Troféu personalizado especial, produzido em mdf, ou metálico, podendo conter em sua arte final elementos em acrílico, vidro, metal, inox, madeira, pedra, com pintura ou revestimentos, adesivos ou placas, gravação a laser, com as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Deverá conter uma peça fixa em metal alusiva a modalidade em disputa.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

Pág 2 / 2

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 2183 Ano - Requisição ao Compras: 2024 Número -

Requisição ao Compras: 45 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Produto: Troféus personalizados de 1ª linha. Medindo no mínimo 2º lugar: 80cm de altura e no máximo 1.0m de altura. Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 88 cm, largura superior - 15 cm, largura inferior - 26.50 cm, altura da base- 10,70 cm. Peso aproximado - 2,85 kg cores - dourado, preto e prata. Cores alternativas: taça com alças e copa interna na cor preta. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, anel, taça com alças e tampa, coroa com doze pontas, copa interna com tampa, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Os troféus deverão vir com adesivo e as estatuetas no grupo 100.						
6	30034	9	UNI		R\$610,00	R\$5.490,00
Produto: Troféus personalizados de 1ª linha. Medindo no mínimo 3º lugar: 80cm de altura e no máximo 1.0m de altura. Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 88 cm, largura superior - 15 cm, largura inferior - 26.50 cm, altura da base- 10,70 cm. Peso aproximado - 2,85 kg cores - dourado, preto e prata. Cores alternativas: taça com alças e copa interna na cor preta. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, anel, taça com alças e tampa, coroa com doze pontas, copa interna com tampa, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Os troféus deverão vir com adesivo e as estatuetas no grupo 100.						
7	30035	30	UNI		R\$65,00	R\$1.950,00
Produto: Troféus personalizados de premiações individuais. Medindo entre 30 cm a 50 cm de altura. Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 26 cm. Largura superior - 2,60 cm. Largura inferior - 7,50 cm. Altura da base- 8,80 cm. Peso aproximado - 350 gr cores - dourado, preto composição: componentes fabricados em polímero: base quadrada, suporte, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Os troféus deverão vir com adesivos e as estatueta no grupo 20.						
					Valor Total:	R\$26.020,00

Justificativa de uso:

Dispensa de licitação pelo valor que tem por objetivo a aquisição de troféus e medalhas a serem utilizados pela Secretaria de educação e esportes do município, como premiações nos campeonatos municipais de bocha, futsal e futebol sete e demais competições que venham a ser realizadas durante o ano de 2024.

1.1



Edital

Edital nº PCE 1/2024

03/04/2024 20:34:2024

Local: Caninhas/SC Orgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES Unidade compradora: 14001 - Fundação Municipal de Esportes e Lazer

Modalidade de contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 28.1 Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 10/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 10/04/2024 08:53 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/04/2024 13:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 03914543000102-1-000005/2024 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:

Abertura de processo de licitação de premiações como troféus e medalhas de diferentes tamanhos, para entrega nos diversos eventos promovidos pela Fundação Municipal de Esportes e seus apícos.

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA
R\$ 103.299,00

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	MEDALHA EM METAL DE 50 MM BANHADA EM OURO, PRATA E RÔDINE	1800	R\$ 10,97	R\$ 19.746,00	
2	MEDALHAS Medalhas de 35mm para premiação de 1º, 2º e 3º lugares	1500	R\$ 11,30	R\$ 16.950,00	
3	TROFÉUS 80CM EM MDF	10	R\$ 338,38	R\$ 4.175,70	
4	TROFÉUS 60CM EM MDF	25	R\$ 242,77	R\$ 6.069,25	
5	TROFÉUS 40CM EM MDF	430	R\$ 79,13	R\$ 33.985,00	

1.2

Exibir: 15 de 5 itens

15 de 5 itens

1.3

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Q

Entrar

SOMADAS CORRESPONDEM A ESPESURA DE 7,5 CM FIXADA A ESSAS BASES ODLUNA CENTRAL EM FORMADO CURVADO TERMINANDO EM PONTA COM CERCA DE 27,5 CM DE ALTURA E ESPESURA DE 1,8 CM. ENVOLVENDO ESSA COLUNA DUAS CHAPAS EM AÇO INOX ESCOVADO CURVADO PARAFUSOS CURVADOS PARA FIXAÇÃO ACRÍLICO ESPESURADO DOBRADO E ADESIVOS ESCOVADOS PARA PERSONALIZAÇÃO CONFORME FIGURA EM ANEXO

25	TROFÉU COM 75 CM DE ALTURA FABRICADO EM MDF COM CORTE A LASER E PINTURA LAVADA NA COR DOURADA. BASE OCTAGONAL COM CERCA DE 25x15 E CERCA DE 1,8 CM DE ESPESURA. FIXADA A ESSA OUTRA BASE OCTAGONAL MEDINDO 20x8 E CERCA DE 3 CM DE ALTURA COM ESPAÇO PARA PERSONALIZAÇÃO DO EVENTO NA PARTE FRONTAL FIXADA SOBRE ESSA BASE SECUNDA EM MDF NA COR DOURADA PROPORCIONAL A BASE ABAXIO E COM 1,8 CM DE ESPESURA. FIXADA A ESSA COLUNA CENTRAL CURVADA DE APROXIMADAMENTE 38 CM E 2,5 CM DE ESPESURA NAS CORES DOURADO E CINZA E NA PARTE FRONTAL PRESA COM PARAFUSOS CURVADOS UMA CHAPA EM AÇO INOX ESCOVADO VAZADO COM ADORNOS NA PARTE SUPERIOR PARA SER DOURADO DE APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIAMETRO. A	2	R\$ 720,00	R\$ 1440,00	
----	---	---	------------	-------------	--

Item 02

Troféu com altura mínima de 60cm. Troféu personalizado especial, produzido em mdf, ou metálico, podendo conter em sua arte final elementos em acrílico, vidro, metal, inox, madeira,



pedra, com pintura ou revestimentos, adesivos ou placas, gravação a laser, com as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Deverá conter uma peça fixa em metal alusiva a modalidade em disputa.

Portal Nacional de Contratações Públicas

Busca por RP/CP

Entrar

4	ALUMINO FRENTE SOBRE MATRIZ DE REPLUXE PRELIMINAR COM FRISOS CONVEKOS E CORA FECHADA NA SUA PARTE SUPERIOR, TACA DE TAMANHO 27CM DE ALTURA X 27CM DE LARGURA, ALICAS INJETADAS POR MATRIZ DE ADO EM MATERIAL ZAMAC CONTENDO	3	R\$ 450,00	R\$ 1350,00	
	TROFÉU COM 50 CM DE ALTURA E LARGURA PROPORCIONAL BASE DE MDF DE FORMA IRREGULAR SENDO 1 E 2 BASE DE FORMA ESCALONADA. PARTE SUPERIOR DA 2 5A 38 HASTES EM METAL ZAMAC, FINIENDO PLACAS HASTES DE FORMATO IRREGULAR COM ACABAMENTO POLIDO E DETALHE CAUOXO 30/30M. DISPONIBILIDADES NOS BASTINHOS DOURADA PRATA OU BRONZE EM FRETTAS HASTES UM RECA EM MDF DE FORMATO IRREGULAR COM ESPALHO AMBLO PARA COLOCACAO DE ADESIVO ALUSIVO AO EVENTO E SOBRE ESTA HASTES UMA PEÇA EM MDF DE FORMA OBOULAR FINADO ENTRE AS MESMAS ACOMPANHADO DE UMA BOLA DE FUTEBOL DE MATERIAL PLASTICO PURTADO E METALIZADO EM DOURADO PRATA E BRONZE POZE SER SUBSTITUIDA POR BOLA DE VOLEI BOLA E BAVONETE EM MATERIAL RESINA OU PE				

2.1

1376172	Unid. Troféu 50cm Em mdf construídos com peças em recorte com alturas a serem definidas tendo acabamento em pintura pu alto brilho nas cores a serem definidas com posterior aplicação de adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento com posterior aplicação em verniz alto brilho para acabamento total da peça bem como respectiva apresentação acima da base. deverá constar um adesivo com impressão digital e recorte eletrônico com identificação da Prefeitura de Gaspar. MODELO FORNECIDO PELO REQUISITANTE DO PRODUTO.	45	R\$ 106,78
---------	--	----	------------

2.2

2.3



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Portal Nacional de Contratações Públicas

Local: Canceiras/SC Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES Unidade compradora: 14001 - Fundação Municipal de Esportes e Lazer

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 10/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 10/04/2024 08:51 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/04/2024 13:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 03514543000102-1-000005/2024 Fonte: IPM Sistemas

Objeto:
Abertura de processo de licitação de premiações como troféus e medalhas de diferentes tamanhos, para entrega nos diversos eventos promovidos pela Fundação Municipal de Esportes e seus apoios.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COLUNA: R\$ 1.220.000,00

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	MEDALHAS EM METAL DE 40 MM BANHADAS EM OURO, PRATA E BRONZE	1500	R\$ 119,91	R\$ 179.865,00	⊕
2	MEDALHAS Medalhas de 35mm para premiação de 1º, 2º e 3º lugares	1500	R\$ 11,10	R\$ 16.650,00	⊕
3	TROFÉUS 80CM EM MDF	25	R\$ 218,38	R\$ 4.775,20	⊕
4	TROFÉUS 60CM EM MDF	25	R\$ 242,77	R\$ 6.069,25	⊕
5	TROFÉUS 30CM EM MDF	480	R\$ 79,13	R\$ 38.082,50	⊕

Item 03

Troféu com altura mínima de 50cm. Troféu personalizado especial, produzido em mdf, ou metálico, podendo conter em sua arte final elementos em acrílico, vidro, metal, inox, madeira, pedra, com pintura ou revestimentos, adesivos ou placas, gravação a laser, com as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Deverá conter uma peça fixa em metal alusiva a modalidade em disputa.

3.1



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



1376172	Unid. Trofeu 60cm Em mdf construido com peças em recorte com alturas a serem definidas tendo acabamento em pintura pu alto brilho nas cores a serem definidas com posterior aplicação de adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento com posterior aplicação em verniz alto brilho para acabamento total da peça bem como respectiva apresentação acima da base. deverá constar um adesivo com impressão digital e recorte eletrônico, com identificação da Prefeitura de Gaspar. MODELO FORNECIDO PELO REQUISITANTE DO PRODUTO.	45	R\$ 106,78
---------	--	----	------------

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

Edital nº 25/2024

Libro de Registro nº 29/24

Local: Gaspar/SC Órgão: MUNICÍPIO DE GASPAR Unidade compradora: 00 - Prefeitura de Gaspar - SC

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo Legal: Lei 14.133/2021 Art. 28 I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 29/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 30/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 10/05/2024 13:39 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 63102244000102-1-000035/2024 Fonte: AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE TROFEUS E MEDALHAS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 4.053.87,50

Itens Arquivos Histórico

Numero	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1376172	Unid. Trofeu 60cm Em mdf construido com peças em recorte com alturas a serem definidas tendo acabamento em pintura pu alto brilho nas cores a serem definidas com posterior aplicação de adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento com posterior aplicação em verniz alto brilho para acabamento total da peça bem como respectiva apresentação acima da base. deverá constar um adesivo com impressão digital e recorte eletrônico, com identificação da Prefeitura de Gaspar. MODELO FORNECIDO PELO REQUISITANTE DO PRODUTO.	45	R\$ 234,86	R\$ 4.895,06	

3.2

3.3



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

Pág. 2 / 7

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 2183 Ano - Requisição ao Compras: 2024 Número -

Requisição ao Compras: 45 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
<p>Produto: Troféus personalizados de 1ª linha. Medindo no mínimo 2º lugar: 80cm de altura e no máximo 1.0m de altura. Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 88 cm, largura superior - 15 cm, largura inferior - 26,50 cm, altura da base- 10,70 cm. Peso aproximado - 2,85 kg cores - dourado, preto e prata. Cores alternativas: taça com alças e copa interna na cor preta. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, anel, taça com alças e tampa, coroa com doze pontas, copa interna com tampa, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Os troféus deverão vir com adesivo e as estatuetas no grupo 100.</p>						
6	30034	9	UNI		R\$610,00	R\$5.490,00
<p>Produto: Troféus personalizados de 1ª linha. Medindo no mínimo 3º lugar: 80cm de altura e no máximo 1.0m de altura. Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 88 cm, largura superior - 15 cm, largura inferior - 26,50 cm, altura da base- 10,70 cm. Peso aproximado - 2,85 kg cores - dourado, preto e prata. Cores alternativas: taça com alças e copa interna na cor preta. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, anel, taça com alças e tampa, coroa com doze pontas, copa interna com tampa, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Os troféus deverão vir com adesivo e as estatuetas no grupo 100.</p>						
7	30035	30	UNI		R\$65,00	R\$1.950,00
					Valor Total:	R\$26.020,00

Justificativa de uso:

Dispensa de licitação pelo valor que tem por objetivo a aquisição de troféus e medalhas a serem utilizados pela Secretaria de educação e esportes do município, como premiações nos campeonatos municipais de bocha, futsal e futebol sete e demais competições que venham a ser realizadas durante o ano de 2024.

Item 04

Troféu com altura mínima de 40cm. Troféu personalizado especial, produzido em MDF, ou metálico, podendo conter em sua arte final elementos em acrílico, vidro, metal, inox, madeira, pedra, com pintura ou revestimentos, adesivos ou placas, gravação a laser, com as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Deverá conter uma peça fixa em metal alusiva a modalidade em disputa.

4.1



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

Pág 2 / 2

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 2183 Ano - Requisição ao Compras: 2024 Número -

Requisição ao Compras: 45 Fornecedor: -1 Ordenação: 1



Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
<p>Produto: Troféus personalizados de 1ª linha. Medindo no mínimo 2º lugar: 80cm de altura e no máximo 1.0m de altura. Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 88 cm. largura superior - 15 cm. largura inferior - 26,50 cm. altura da base- 10,70 cm. Peso aproximado - 2,85 kg cores - dourado, preto e prata. Cores alternativas: taça com alças e copa interna na cor preta. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, anel, taça com alças e tampa, coroa com doze pontas, copa interna com tampa, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Os troféus deverão vir com adesivo e as estatuetas no grupo 100.</p>						
6	30034	9	UNI		R\$610,00	R\$5.490,00
<p>Produto: Troféus personalizados de 1ª linha. Medindo no mínimo 3º lugar: 80cm de altura e no máximo 1.0m de altura. Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 88 cm. largura superior - 15 cm. largura inferior - 26,50 cm. altura da base- 10,70 cm. Peso aproximado - 2,85 kg cores - dourado, preto e prata. Cores alternativas: taça com alças e copa interna na cor preta. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, anel, taça com alças e tampa, coroa com doze pontas, copa interna com tampa, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Os troféus deverão vir com adesivo e as estatuetas no grupo 100.</p>						
7	30035	30	UNI		R\$65,00	R\$1.950,00
<p>Produto: Troféus personalizados de premiações individuais. Medindo entre 30 cm a 50 cm de altura. Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 26 cm. Largura superior - 2,60 cm. Largura inferior - 7,50 cm. Altura da base- 8,80 cm. Peso aproximado - 350 gr cores - dourado, preto composição: componentes fabricados em polímero: base quadrada, suporte, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Os troféus deverão vir com adesivos e as estatueta no grupo 20.</p>						
					Valor Total:	R\$26.020,00

Justificativa de uso:

Dispensa de licitação pelo valor que tem por objetivo a aquisição de troféus e medalhas a serem utilizados pela Secretaria de educação e esportes do município, como premiações nos campeonatos municipais de bocha, futsal e futebol sete e demais competições que venham a ser realizadas durante o ano de 2024.

Recebido em: 22/01/2024

1176170	Unid: Troféu 40 cm Em mol construídos com peças em recorte com alturas a serem definidas tendo acabamento em pintura ou alto brilho nas cores a serem definidas com posterior aplicação de adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento com posterior aplicação em verso: alto brilho para acabamento total da peça bem como respectiva apresentação acima da base. Deverá constar um adesivo com impressão digital e recorte eletrônico, com identificação da Prefeitura de Gaspar. MODELO FORNECIDO PELO REQUISITANTE DO PRODUTO.	116	R\$ 58,97
---------	--	-----	-----------

Exibir 1-5 de 17 itens

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

4.2

4.3



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



5

TROFÉUS 30CM EM MDF

450

R\$ 79.13

Exibir: 1 de 9 itens

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e

Item 05

Troféu com altura mínima de 30cm. Troféu personalizado especial, produzido em mdf, ou metálico, podendo conter em sua arte final elementos em acrílico, vidro, metal, inox, madeira, pedra, com pintura ou revestimentos, adesivos ou placas, gravação a laser, com as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Deverá conter uma peça fixa em metal alusiva a modalidade em disputa.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

Pag 2 / 2

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 2183 Ano - Requisição ao Compras: 2024 Número -

Requisição ao Compras: 45 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Produto: Troféus personalizados de 1ª linha. Medindo no mínimo 2º lugar: 80cm de altura e no máximo 1.0m de altura. Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 88 cm, largura superior - 15 cm, largura inferior - 26,50 cm, altura da base- 10,70 cm. Peso aproximado - 2,85 kg cores - dourado, preto e prata. Cores alternativas: taça com alças e copa interna na cor preta. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, anel, taça com alças e tampa, coroa com doze pontas, copa interna com tampa, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Os troféus deverão vir com adesivo e as estatuetas no grupo 100.						
6	30034	9	UNI		R\$610,00	R\$5.490,00
Produto: Troféus personalizados de 1ª linha. Medindo no mínimo 3º lugar: 80cm de altura e no máximo 1.0m de altura. Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 88 cm, largura superior - 15 cm, largura inferior - 26,50 cm, altura da base- 10,70 cm. Peso aproximado - 2,85 kg cores - dourado, preto e prata. Cores alternativas: taça com alças e copa interna na cor preta. Composição: componentes fabricados em polímero: base oitavada, suporte, anel, taça com alças e tampa, coroa com doze pontas, copa interna com tampa, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Os troféus deverão vir com adesivo e as estatuetas no grupo 100.						
7	30035	30	UNI		R\$65,00	R\$1.950,00
Produto: Troféus personalizados de premiações individuais. Medindo entre 30 cm a 50 cm de altura. Troféu em polímero metalizado a alto vácuo medidas: altura - 26 cm. Largura superior - 2,60 cm. Largura inferior - 7,50 cm. Altura da base- 8,80 cm. Peso aproximado - 350 gr cores - dourado, preto composição: componentes fabricados em polímero: base quadrada, suporte, estatueta superior. Outros componentes: ferragens para fixação. Os troféus deverão vir com adesivos e as estatueta no grupo 20.						
					Valor Total:	R\$26.020,00

Justificativa de uso:

Dispensa de licitação pelo valor que tem por objetivo a aquisição de troféus e medalhas a serem utilizados pela Secretaria de educação e esportes do município, como premiações nos campeonatos municipais de bocha, futsal e futebol sete e demais competições que venham a ser realizadas durante o ano de 2024.

5.1

Recebido em: 22/01/2024



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



5	TROFEUS 30CM EM MDF	450	RS 79.13			
Exibir 1-5 de 3 itens						
< Voltar						
5.2	PORTAL NACIONAL Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e					
Unid. Trofeu 30cm Em mdf construídos com peças em recorte com alturas a serem definidas tendo acabamento em pintura pu						
Compras BR Portal de Licitações						
5.3	8	1	alto brilho nas cores a serem definidas com posterior aplicação de adesivo com impressão digital e recorte eletrônico colados na frente da peça com personalização alusiva ao evento com posterior aplicação em verniz alto brilho para acabamento total da peça bem como respectiva apresentação acima da base, deverá constar um adesivo com impressão digital e recorte eletrônico, com identificação da Prefeitura de Gaspar: MODELO FORNECIDO PELO REQUISITANTE DO PRODUTO.	Unidade(s)	520	50,66

Item 06

Medalha personalizada fundida em zamak, banhada na cor ouro/dourada, com diâmetro mínimo de 7 cm, na frente, as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Fita acetinada de 20 mm por 800 mm de comprimento, personalizada em ambas as faces.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

Pág 1 / 2

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 2183 Ano - Requisição ao Compras: 2024 Número -

Requisição ao Compras: 45 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 45/2024

Fornecedor: Não Informado	Centro de Custo: 08.007.001 - ESPORTE E LAZER
Telefone:	Responsável:
Fax:	Forma Entrega: Parcelada
	Previsão Consumo: Anual

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 193
Órgão: 8 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Unidade: 7 - Esporte e Lazer
Ação: 92 - Atividades Gerais de Esportes
Vinculo: 150070000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS
Subelemento: 3339031040000000000 - Premiações desportivas

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	30029	400	UNI		R\$9,50	R\$3.800,00

Produto: Medalhas personalizadas de 1ª linha entre 60mm a 70mm de diâmetro. Modelos de 1º lugar. Medalha hexagonal fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 70 mm por 60 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e poidas. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azulbranco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. As medalhas deverão vir com adesivo frente e verso

6.1

18	MEDALHA EM FUNDIÇÃO ZAMAC NO TAMANHO DE 5,9CM X 5,8CM DE DIAMETRO. NAS LATERAIS E NA PARTE SUPERIOR FORMAÇÃO DE ARCOS ABAULADOS EM PROCESSO 3D COM DETALHES VAZADOS, AO CENTRO DA MEDALHA ESPAÇO COM BORDAS CONTORNADAS PARA PERSONALIZAÇÃO COM ADESIVOS EM VINIL COM POLICROMIA E PESINADOS ESTE COM 4CM DE DIAMETRO. FITA DE MATERIAL ICETIM NO TAMANHO DE 80X3CM.	1600			R\$ 6,50	
----	--	------	--	--	----------	--

Exibir: 15-18 de 18 itens

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

6.2

54	Medalha em acrílico cristal com 70mm de diâmetro e com espessura máxima de 4mm peso aproximado de 35 gramas formato da medalha a ser combinado com arte em adesivo na parte da frente e verso conforme dados do evento. A medalha vem acompanhada de fita de gorgorão de 2,5 cm personalizada conforme arte a ser repassada posteriormente.	800			R\$ 9,99	
----	---	-----	--	--	----------	--

Exibir: 51-54 de 54 itens

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

6.3



Item 6.1

Medalha personalizada fundida em zamak, banhada na cor prata, com diâmetro mínimo de 7 cm, na frente, as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Fita acetinada de 20 mm por 800 mm de comprimento, personalizada em ambas faces.

6.1.1



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

Compras e Contratos

Pág 1 / 2

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)
Código Cliente - Requisição ao Compras: 2183 Ano - Requisição ao Compras: 2024 Número -
Requisição ao Compras: 45 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 45/2024

Fornecedor: Não informado	Centro de Custo: 08.007.001 - ESPORTE E LAZER
Telefone:	Responsável:
Fax:	Forma Entrega: Parcelada
	Previsão Consumo: Anual

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 193
Órgão: 8 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Unidade: 7 - Esporte e Lazer
Ação: 92 - Atividades Gerais de Esportes
Vínculo: 150070000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS
Subelemento: 3339031040000000000 - Premiações desportivas

Item	Cód.	Qtd.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	30029	400	UNI		R\$9,50	R\$3.800,00
<p>Produto: Medalhas personalizadas de 1ª linha entre 60mm a 70mm de diâmetro. Modelos de 1º lugar. Medalha hexagonal fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 70 mm por 60 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azulbranco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. As medalhas deverão vir com adesivo frente e verso.</p>						

6.1.2

16	MEDALHA EM FUNDIÇÃO ZAMAC Nº TAMANHO DE 5,9CM X 5,6CM DE DIAMETRO. NAS LATERAIS E NA PARTE SUPERIOR FORMAÇÃO DE ARCOS ABAULADOS EM PROCESSO 3D COM DETALHES VAZADOS AO CENTRO DA MEDALHA ESPAÇO COM BORDAS CONTORNADAS PARA PERSONALIZAÇÃO COM ADESIVOS EM VINIL COM POLICROMIA E PESINADOS ESTE COM 4CM DE DIAMETRO. FITA DE MATERIAL (CETIM) Nº TAMANHO DE 80X2CM	3600			R\$ 6,50	
----	---	------	--	--	----------	--

Exibir: 16-08 de 16 itens

< Voltar



Criado pela Lei nº 14133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

6.1.3



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
25
Fls nº 4

54 Medalha em acrílico cristal com 70mm de diâmetro e com espessura máxima de 4mm peso aproximado de 35 gramas formato da medalha a ser combinado com arte em adesivo na parte da frente e verso conforme dados do evento. A medalha vem acompanhada de fita de gorgorão de 2,5 cm personalizada conforme arte a ser repassada posteriormente.

800 R\$ 9,99

Exibir 51-54 de 54 itens

< Voltar

PORTAL
NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PUBLICAS

Criado pela Lei nº 14 133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

Item 6.2

Medalha personalizada fundida em zamak, banhada na cor **bronze**, com diâmetro mínimo de **7 cm**, na frente, as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Fita acetinada de 20 mm por 800 mm de comprimento, personalizada em ambas faces.



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA

Pág 1 / 2

Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)

Código Cliente - Requisição ao Compras: 2183 Ano - Requisição ao Compras: 2024 Número -

Requisição ao Compras: 45 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 45/2024

Fornecedor: Não Informado	Centro de Custo: 08.007.001 - ESPORTE E LAZER
Telefone:	Responsável:
Fax:	Forma Entrega: Parcelada
	Previsão Consumo: Anual

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 193
Órgão: 8 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Unidade: 7 - Esporte e Lazer
Ação: 92 - Atividades Gerais de Esportes
Vínculo: 150070000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS
Subelemento: 333903104000000000 - Premiações desportivas

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	30029	400	UNI		R\$9,50	R\$3.800,00
<p>Produto: Medalhas personalizadas de 1ª linha entre 60mm a 70mm de diâmetro. Modelos de 1º lugar. Medalha hexagonal fundida em liga metálica de zamak, com o tamanho de 70 mm por 60 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azulbranco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. As medalhas deverão vir com adesivo frente e verso.</p>						

6.2.1



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



18	MEDALHA EM FUNDIÇÃO ZAMAC NO TAMANHO DE 5,9CM X 5,8CM DE DIÂMETRO NAS LATERAIS E NA PARTE SUPERIOR FORMAÇÃO DE ARCOS ABALUADOS EM PROCESSO 3D COM DETALHES VAZADOS. AO CENTRO DA MEDALHA ESPAÇO COM BORDAS CONTORNADAS PARA PERSONALIZAÇÃO COM ADESIVOS EM VINIL, COM POLICROMIA E RESINADOS ESTE COM 4CM DE DIÂMETRO. FITA DE MATERIAL ICETIM NO TAMANHO DE 80X2CM.	1600	RS 6,50
----	--	------	---------

Exibir 18-18 de 18 itens

[< Voltar](#)

6.2.2

PORTAL
NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PUBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

54	Medalha em acrílico cristal com 70mm de diâmetro e com espessura máxima de 4mm peso aproximado de 35 gramas formato da medalha a ser combinado com arte em adesivo na parte da frente e verso conforme dados do evento. A medalha vem acompanhada de fita de gorgurão de 2,5 cm personalizada conforme arte a ser repassada posteriormente.	800	RS 9,99
----	---	-----	---------

Exibir 51-54 de 54 itens

[< Voltar](#)

6.2.3

PORTAL
NACIONAL
CONTRATAÇÕES
PUBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

Item 07

Medalha personalizada fundida em zamak, banhada na cor ouro/ dourada, com diâmetro mínimo de 5 cm, na frente, as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Fita acetinada de 20 mm por 800 mm de comprimento, personalizada em ambas as faces.



16 MEDALHA EM FUNDIÇÃO ZAMAC NO TAMANHO DE 5,9CM X 5,8CM DE DIAMETRO. NAS LATERAIS E NA PARTE SUPERIOR FORMAÇÃO DE ARCOS ABAULADOS EM PROCESSO 3D COM DETALHES VAZADOS AO CENTRO DA MEDALHA ESPAÇO COM BORDAS CONTORNADAS PARA PERSONALIZAÇÃO COM ADESIVOS EM VINIL COM POLICROMIA E PESINADOS ESTE COM 4CM DE DIAMETRO. FITA DE MATERIAL (CETIM) NO TAMANHO DE 80X2CM

3600 R\$ 6,50

Exibir: 16-38 de 16 itens

[← Voltar](#)

PORTAL NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

7.1

54 Medalha em achilho cristal com 70mm de diametro e com espessura maxima de 4mm peso aproximado de 35 gramas formato da medalha a ser combinado com arte em adesivo na parte da frente e verso conforme dados do evento. A medalha vem acompanhada de fita de gorgorão de 2,5 cm personalizada conforme arte a ser repassada posteriormente.

800 R\$ 9,99

Exibir: 54-54 de 54 itens

[← Voltar](#)

PORTAL NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

7.2

MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
Compras e Contratos

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)
Código Cliente - Requisição ao Compras: 2183 Ano - Requisição ao Compras: 2024 Numero -
Requisição ao Compras: 45 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

Pag 1 / 2

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 45/2024

Fornecedor: Não informado	Centro de Custo: 08.007.001 - ESPORTE E LAZER
Telefone:	Responsável:
Fax:	Forma Entrega: Parcelada
	Previsão Consumo: Anual

Recursos Utilizados	
Código Reduzido:	193
Órgão:	8 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Unidade:	7 - Esporte e Lazer
Ação:	82 - Atividades Gerais de Esportes
Vínculo:	150070000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS
Subelemento:	333903104000000000 - Premiações desportivas

Item	Cód.	Qtd.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	30029	400	UNI		R\$9,50	R\$3.800,00
<p>Produto: Medalhas personalizadas de 1ª linha entre 60mm a 70mm de diâmetro. Modelos de 1º lugar. Medalha hexagonal fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 70 mm por 60 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azulbranco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. As medalhas deverão vir com adesivo frente e verso</p>						

7.3



Item 7.1

Medalha personalizada fundida em zamak, banhada na cor prata, com diâmetro mínimo de 4 cm, na frente, as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Fita acetinada de 20 mm por 800 mm de comprimento, personalizada em ambas as faces.

7.1.1

Portal Nacional de Contratações Públicas

UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO, ESPESSURA DE 3MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE COTIMBRANÇA PERSONALIZADA COM O SIMBOLO DA IME, COM 1,5CM DE LARGURA.

ES0919	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAK, COM TAMANHO DE 40MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 28MM DE DIAMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO, ESPESSURA DE 3MM. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE COTIMBRANÇA PERSONALIZADA COM O SIMBOLO DA IME, COM 1,5CM DE LARGURA.	800	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00	
--------	---	-----	----------	--------------	--

54	Medalha em acrílico cristal com 70mm de diâmetro e com espessura máxima de 4mm peso aproximado de 35 gramas formato da medalha a ser combinado com arte em adesivo na parte da frente e verso conforme dados do evento. A medalha vem acompanhada de fita de gorgurão de 2,5 cm personalizada conforme arte a ser repassada posteriormente.	800		R\$ 9,99	
----	---	-----	--	----------	--

Exibir: 51-54 de 54 itens

[Voltar](#)

PORTAL NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

7.1.2

7.1.3



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA		Pag 1 / 2				
Compras e Contratos						
Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)						
Código Cliente - Requisição ao Compras: 2183 Ano - Requisição ao Compras: 2024 Numero - Requisição ao Compras: 45 Fornecedor: -1 Ordenação: 1						
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 45/2024						
Fornecedor: Não informado		Centro de Custo: 08.007.001 - ESPORTE E LAZER				
Telefone:		Responsavel:				
Fax:		Forma Entrega: Parcelada				
		Previsão Consumo: Anual				
Recursos Utilizados						
Código Reduzido:	193					
Órgão:	8 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES					
Unidade:	7 - Esporte e Lazer					
Ação:	92 - Atividades Gerais de Esportes					
Vínculo:	150070000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS					
Subelemento:	3339031040000000000 - Premiações desportivas					
Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	30029	400	UNI		R\$9,50	R\$3.800,00
<p>Produto: Medalhas personalizadas de 1ª linha entre 60mm a 70mm de diâmetro, Modelos de 1º lugar. Medalha hexagonal fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 70 mm por 60 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com bordas raiadas e polidas. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azulbranco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. As medalhas deverão vir com adesivo frente e verso</p>						

Item 7.2

Medalha personalizada fundida em zamak, banhada na cor bronze, com diâmetro mínimo de 4 cm, na frente, as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Fita acetinada de 20 mm por 800 mm de comprimento, personalizada em ambas as faces.

7.2.1

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no RNCP

Entrar

1392612	<p>UMA CORDA DE LOUROS EM ALTO RELEVO. ESPESSURA DE 3MM. METALIZADA NA COR BRANCA. SUORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM BRANCA PERSONALIZADA COM O Símbolo da SME. COM 1,5CM DE LARGURA</p>	600	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
	<p>MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM TAMANHO DE 40MM DE DIÂMETRO E CENTRO LISO COM 35MM DE DIÂMETRO. AO REDOR DA MEDALHA UMA CORDA DE LOUROS EM ALTO RELEVO ESPRESSURA DE 3MM. METALIZADA NA COR BRANCA. SUORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM BRANCA PERSONALIZADA COM O Símbolo da SME. COM 1,5CM DE LARGURA</p>			



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



Portal Nacional de Contratações Públicas

UMA COROA DE LOUROS EM ALTO
RELEVO; ESPESSURA DE 3MM
METALIZADA NA COR PRATA
SUPPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE
LARGURA. A MEDALHA DEVE VIR
ACOMPANHADA DE FITA DE
CETIMBRANCA PERSONALIZADA COM
O SIMBOLO DA SME, COM 1,5CM DE
LARGURA

1192611	MEDALHA FUNDIDA EM LIGUA METALICA DE ZAMAC, COM TAMANHO DE 40MM DE DIAMETRO E CENTRO LISO COM 25MM DE DIAMETRO AO REDOR DA MEDALHA UMA COROA DE LOUROS EM ALTO RELEVO ESPESSURA DE 3MM METALIZADA NA COR BRONZE. SUPPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA. A MEDALHA DEVE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIMBRANCA PERSONALIZADA COM O SIMBOLO DA SME, COM 1,5CM DE LARGURA	800	R\$ 100	R\$ 4200,00	6
---------	--	-----	---------	-------------	---

54	Medalha em acrílico cristal com 70mm de diâmetro e com espessura máxima de 4mm peso aproximado de 35 gramas formato da medalha a ser combinado com arte em adesivo na parte da frente e verso conforme dados do evento. A medalha vem acompanhada de fita de gorgorão de 2,5 cm personalizada conforme arte a ser repassada posteriormente.	800	R\$ 9,99
----	---	-----	----------

Exibir: 51/54 de 54 itens

[Voltar](#)

PORTAL NACIONAL CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

7.2.2

7.2.3



MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
Compras e Contratos

Pág 1 / 2

Requisição ao Compras - Requisição ao Compras (Listagem Recurso e Itens)
Código Cliente - Requisição ao Compras: 2183 Ano - Requisição ao Compras: 2024 Número -
Requisição ao Compras: 45 Fornecedor: -1 Ordenação: 1

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 45/2024

Fornecedor: Não Informado	Centro de Custo: 08.007.001 - ESPORTE E LAZER
Telefone:	Responsável:
Fax:	Forma Entrega: Parcelada
	Previsão Consumo: Anual

Recursos Utilizados

Código Reduzido: 193
Órgão: 8 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Unidade: 7 - Esporte e Lazer
Ação: 92 - Atividades Gerais de Esportes
Vínculo: 150070000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS
Subelemento: 333903104000000000 - Premiações desportivas

Item	Cód.	Qtd.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	30029	400	UNI		R\$9,50	R\$3.800,00
<p>Produto: Medalhas personalizadas de 1ª linha entre 60mm a 70mm de diâmetro. Modelos de 1º lugar. Medalha hexagonal fundida em liga metálica de zamac, com o tamanho de 70 mm por 60 mm e centro liso com 50 mm de diâmetro. Com bordas raidadas e polidas. Espessura máxima de 3,0 mm. Metalizada na cor dourada. Suporte para fita com 2,5 cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim nas cores azul, vermelha, amarela, branca ou verde com 2,5 cm de largura ou fita de gorgorão nas cores azul, azulbranco-vermelha ou verde-amarela com 2,5 cm de largura. As medalhas deverão vir com adesivo frente e verso</p>						



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



Nova Trento, 30 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO MARTINS DOS SANTOS
Data: 27/05/2024 14:25:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDUARDO MARTINS DOS SANTOS – Mat. 9493
Técnico Administrativo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 002/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

MEDALHAS E TROFÉUS

1. Introdução

A presente descrição tem por objetivo justificar a necessidade de contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem e coordenação técnica, para as competições realizadas por esta Secretaria dentro do Município de Nova Trento.

2. Motivação para Contratação

O Município de Nova Trento vem elaborando um calendário esportivo anual, com a promoção da prática esportiva em seus eventos a nível amador para acesso da população.

Dentro deste contexto, é necessário ofertar premiação aos atletas, em reconhecimento pelo seu engajamento e mérito desportivo nas competições, prestigiando a população local pela salutar escolha de praticar um esporte e pelo fomento ao desporto como um todo, para todas as faixas etárias, em sua característica democrática e inclusiva, gerando identificação, interação, sinergia e competências saudáveis entre todos os envolvidos.

A terceirização do fornecimento de troféus e medalhas visa otimizar a gestão e promover uma maior eficiência logística nas atividades relacionadas ao esporte. Algumas das principais razões para essa necessidade incluem:

2.1 Especialização e Qualificação

A terceirização permite que a administração pública contrate produtos adequados e dignos do esforço administrativo e comunitário na celebração de competições desportivas. Essa especialização contribui para a qualidade e célere fornecimento.

2.2 Agilidade, eficiência e redução de custos

A contratação de fornecimento de troféus e medalhas terceirizados deve resultar em provisão mais ágil e eficiente, além da devida economia de recursos financeiros e humanos, pois é de todo inviável que a administração municipal venha a produzir tais premiações, fato corroborado pela ampla historicidade de contratação para fornecimento por terceiros nesta categoria de produtos.

3. Planejamento e previsão orçamentária

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Nova Trento, estando assim alinhada com o planejamento da Administração Municipal.

4. Requisitos para Contratação

O critério fundamental de análise habilitatória é, por força de lei, o menor preço ofertado, sem prejuízo dos seguintes critérios:

4.1 Capacidade Técnica

A empresa interessada deverá apresentar comprovação de experiência anterior no fornecimento dos produtos descritos na tabela de itens. Serão avaliadas a reputação e a credibilidade da empresa no mercado. A empresa deve possuir estrutura e capacidade distributiva para atender à demanda do município de Nova Trento/SC.

É imperativo apresentar atestado de capacidade técnica que comprove já ter realizado o fornecimento da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível quantidades, valores e demais dados técnicos, como nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e breve aprovação da qualidade dos produtos fornecidos.

4.2 Cumprimento de Normas Legais

A empresa deve atender a todas as normas legais e regulamentações relacionadas à prestação dos serviços, incluindo licenças, autorizações e certificações necessárias, bem como

atender a todos os comandos e solicitações da CONTRATANTE quanto a execução de fato do contrato pós-adjudicação.

O fiscal da CONTRATANTE é o responsável pela verificação do quantitativo no ato da entrega, cabendo a este atestar do cumprimento do fornecimento na forma editalícia, sendo o gestor de contrato da CONTRATANTE o responsável por atestar o recebimento definitivo do objeto, após verificações qualitativas.

O contrato superveniente para registro de preço, bem como a execução do contrato em si, estarão sob a gestão e fiscalização desta Secretaria, como a seguir:

Gestor do Contrato: Clodoaldo Sartori – Secretário Municipal de Esportes – Matrícula 7894; e

Fiscal do Contrato: Eduardo Martins dos Santos – Técnico Administrativo – Matrícula 9493.

Os preços a serem praticados poderão ser revisados a menor em favor da CONTRATANTE, mediante fundado parecer de nova precificação e realidade produzidos pelo Agente de Contratação e equipe, bem como poderão ser majorados em favor da CONTRATADA, por motivo de circunstâncias supervenientes que afetem comprovadamente o equilíbrio econômico-financeiro da mesma em sua capacidade de fornecimento.

A majoração de preços de parte dos adjudicados prescinde necessariamente de ampla fundamentação analítica documentada, com explícita comprovação da alteração de custos influentes na cadeia de suprimento do fornecedor, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a plena aferição de circunstâncias motivadoras da pretendida majoração dos preços por parte do Agente de Contratação e equipe.

Outrossim, exigências regulamentadoras suplementares poderão ser aplicadas na confecção do edital de licitação.

A seguir apresenta-se a tabela de itens com o descritivo exato dos produtos necessários ao atendimento da demanda desta Secretaria.

5. Especificações e Quantidades

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO
1	40	PÇ	Troféu com altura mínima de 80cm. Troféu personalizado especial, produzido em mdf, ou metálico, podendo conter em sua arte final elementos em acrílico, vidro, metal, inox, madeira, pedra, com pintura ou revestimentos, adesivos ou placas, gravação a laser, com as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Deverá conter uma peça fixa em metal alusiva a modalidade em disputa.
2	40	PÇ	Troféu com altura mínima de 60cm. Troféu personalizado especial, produzido em mdf, ou metálico, podendo conter em sua arte final elementos em acrílico, vidro, metal, inox, madeira, pedra, com pintura ou revestimentos, adesivos ou placas, gravação a laser, com as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Deverá conter uma peça fixa em metal alusiva a modalidade em disputa.
3	40	PÇ	Troféu com altura mínima de 50cm. Troféu personalizado especial. Produzido em mdf, ou metálico, podendo conter em sua arte final elementos em acrílico, vidro, metal, inox, madeira, pedra. Com pintura ou revestimentos. Adesivos ou placas, gravação a laser, com as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Deverá conter uma peça fixa em metal alusiva a modalidade em disputa.
4	40	PÇ	Troféu com altura mínima de 40cm. Troféu personalizado especial. produzido em mdf, ou metálico, podendo conter em sua arte final elementos em acrílico, vidro, metal, inox, madeira, pedra, com pintura ou revestimentos, adesivos ou placas, gravação a laser, com as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. deverá conter uma peça fixa em metal alusiva a modalidade em disputa.
5	160	PÇ	Troféu com altura mínima de 30cm. Troféu de linha básico. produzido em mdf, ou metálico, podendo conter em sua arte final elementos em acrílico, vidro, metal, inox, madeira, pedra, com pintura ou revestimentos, adesivos ou placas, gravação a laser, com as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. deverá conter uma peça fixa em metal alusiva a modalidade em disputa, sendo empregado para premiações individuais de artilheiro, goleiro, destaque, torcida, cancha, ponteiro, bolador, atleta revelação e/ou atleta mais idoso.
6	1000	PÇ	Medalha personalizada fundida em zamak, banhada na cor <u>ouro/ dourada</u>, com diâmetro mínimo de <u>7 cm</u>,

			na frente, as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Fita acetinada de 20 mm por 800 mm de comprimento, personalizada em ambas as faces.
6.1	1000	PÇ	Medalha personalizada fundida em zamak, banhada na cor <u>prata</u>, com diâmetro mínimo de 7 cm , na frente, as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Fita acetinada de 20 mm por 800 mm de comprimento, personalizada em ambas as faces.
6.2	1000	PÇ	Medalha personalizada fundida em zamak, banhada na cor <u>bronze</u>, com diâmetro mínimo de 7 cm , na frente, as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Fita acetinada de 20 mm por 800 mm de comprimento, personalizada em ambas as faces.
7	1000	PÇ	Medalha personalizada fundida em zamak, banhada na cor <u>ouro/ dourada</u>, com diâmetro mínimo de 5 cm , na frente, as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Fita acetinada de 20 mm por 800 mm de comprimento, personalizada em ambas as faces.
7.1	1000	PÇ	Medalha personalizada fundida em zamak, banhada na cor <u>prata</u>, com diâmetro mínimo de 4 cm , na frente, as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação. Fita acetinada de 20 mm por 800 mm de comprimento, personalizada em ambas as faces.
7.2	1000	PÇ	Medalha personalizada fundida em zamak, banhada na cor <u>bronze</u>, com diâmetro mínimo de 4 cm , na frente, as logomarcas da Secretaria de Esportes e Prefeitura Municipal de Nova Trento, descrição do nome da competição e grau de premiação.. Fita acetinada de 20 mm por 800 mm de comprimento, personalizada em ambas as faces.

6- Preços unitários referenciais

Os preços unitários referenciais estão fundamentados e constantes da Pesquisa de Preço associada, que compõe a documentação deste processo, e deverão instruir a geração o Termo de Referência para o confecção do edital.

Nova Trento, 02 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente
EDUARDO MARTINS DOS SANTOS
Data: 27/05/2024 14:22:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EDUARDO MARTINS DOS SANTOS – MAT. 9493

Técnico Administrativo



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, por ordem do Prefeito Municipal, o Sr. **TIAGO DALSSASSO**, com base no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, vem a público convidar órgãos interessados a participar de processo licitatório com o procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição/contratação do(s) seguinte(s) objeto(s) a seguir discriminado(s):

DESCRIPTIVO	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO
TROFÉU 80CM- ITEM 01	40	R\$549,46
TROFÉU 60CM – ITEM 02	40	R\$266,51
TROFÉU 50CM – ITEM 03	40	R\$83,68
TROFÉU 40 CM – ITEM 04	40	R\$66,70
TROFÉU 30 CM – ITEM 05	160	R\$64,93
MEDALHA 7CM DE DIÂMETRO- FUNDIDA EM ZAMAK – BANHO DOURADO – ITEM 6	2000	R\$8,66
MEDALHA 7CM DE DIÂMETRO - PRATA – ITEM 6.1	2000	R\$8,66
MEDALHA 7CM DE DIÂMETRO - BRONZE – ITEM 6.2	2000	R\$8,66
MEDALHA 5CM DE DIÂMETRO – OURO –ITEM 7	2000	R\$8,66
MEDALHA 4CM DE DIÂMETRO – PRATA – ITEM 7.1	2000	R\$7,66
MEDALHA 4CM DE DIÂMETRO - BRONZE – ITEM 7.2	2000	R\$7,66

Aos órgãos interessados em integrar a futura ata, como participantes, solicita-se o encaminhamento de manifestação formal no e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, contendo as seguintes informações/documentos:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- a) Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;
- b) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- c) Endereço do local de entrega;
- d) Concordância com o objeto a ser licitado;
- e) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

Ainda, fica definido:

a) Número máximo de participantes, em conformidade com a capacidade de gerenciamento: 02, devido ao fato de nosso município não possuir quadro de pessoal suficiente para manejar grandes quantidades extras de Atas de Registros de Preços.

b) Não serão aceitos quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens, uma vez que nossos orçamentos já estão prontos e atrasará o lançamento da licitação, podendo acarretar em falta do material ao município.

b.1) em caso de manifestação de mais de 02 municípios, a escolha será por ordem cronológica da manifestação.

O prazo limite para envio da manifestação será de 8 (oito) dias úteis a contar da data da publicação.

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br

Município de Nova Trento/SC, 10 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLODOALDO SARTORI
Data: 10/06/2024 10:08:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLODOALDO SARTORI
Secretário Municipal de Esportes



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO DESPORTIVA– 2024

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a compra/contratação, com aquisição e pagamentos parcelados, via REGISTRO DE PREÇOS, conforme a demanda insurgente desta Secretaria Municipal, de troféus e medalhas para premiação desportiva das competições organizadas por esta Secretaria.

O quantitativo estimado, descritivos técnicos e preços de referência estão descritos nas tabelas do ITEM IX deste T.R, cfme fundamentado na Pesquisa de Preço associada.

O prazo estimado do contrato é de 12 meses, prorrogável por igual período.

II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:

A fundamentação da presente contratação está ostensivamente constante do Estudo Técnico Preliminar associado.



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

É indispensável a contratação do fornecimento dos produtos e serviços em questão, tendo em vista os benefícios da terceirização já mencionados no D.F.D e E.T.P.

Todo o ciclo de vida do fornecimento deverá circunscrever-se nas edições dos campeonatos 2024 e 2025, caso prorrogado o contrato em questão.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os requisitos de contratação estão descritos ao E.T.P, e expressam essencialmente as especificações de produto e o prazo de aviso para fornecimento dos produtos em detrimento das competições, **que é de 30 dias de antecedência.**

O preço é o critério de maior peso, na forma da L.F 14.133/2021, para classificação dos adjudicados, resguardados todos os demais direitos da administração municipal no tangente a aquisição e pagamentos parcelados, bem como da restrição dos pedidos a efetiva demanda, não criando os quantitativos licitados qualquer reserva de direito ao fornecimento de quantidades quaisquer aos adjudicados.

Maiores especificações serão dispostas ao edital.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

A notificação a CONTRATADA da efetiva ocorrência do fornecimento dos troféus e/ou medalhas partidas se dará em até 30 dias úteis pela CONTRATANTE, e negligências da CONTRATADA estarão sujeitos as penalidades previstas ao edital. O endereço de entrega dos produtos é o da Secretaria Municipal de Esportes, situada como a seguir:

Endereço: Rua dos Imigrantes° 350, Centro, Nova Trento-SC, Ginásio Municipal Inácio Gullini.

A CONTRATADA deverá comprovar suas respectivas licenças, atualizadas, para localização e funcionamento, a saber, o alvará municipal.



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



O fiscal da CONTRATANTE é o responsável pela verificação do quantitativo no ato da entrega, cabendo a este atestar do cumprimento do fornecimento na forma editalícia, sendo o gestor de contrato da CONTRATANTE o responsável por atestar o recebimento definitivo do objeto, após verificações qualitativas.

Os pagamentos à CONTRATADA serão efetuados somente mediante apresentação de NF e após o recebimento definitivo pelo gestor da CONTRATANTE, no prazo de até 30 dias úteis.

As irregularidades na execução do contrato, de parte da CONTRATADA, estão sujeitas as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, no art. 155.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:

O fiscal da CONTRATANTE é o responsável pela verificação do quantitativo no ato da entrega, cabendo a este atestar do cumprimento do fornecimento na forma editalícia, sendo o gestor de contrato da CONTRATANTE o responsável por atestar o recebimento definitivo do objeto, após verificações qualitativas. A gestão e fiscalização do contrato superveniente com base neste documento estarão sob as respectivas responsabilidades:

Gestor do Contrato: Clodoaldo Sartori – Secretário Municipal de Esportes – Matrícula 7894; e

Fiscal do Contrato: Eduardo Martins dos Santos – Técnico Administrativo – Matrícula 9493.

Os preços a serem praticados poderão ser revisados a menor em favor da CONTRATANTE, mediante fundado parecer de nova precificação e realidade produzidos pelo Agente de Contratação e equipe, bem como poderão ser majorados em favor da CONTRATADA, por motivo de circunstâncias supervenientes que afetem comprovadamente o equilíbrio econômico-financeiro da mesma em sua capacidade de fornecimento.

A majoração de preços de parte dos adjudicados prescinde necessariamente de ampla fundamentação analítica documentada, com explícita comprovação da alteração de custos influentes na cadeia de suprimento do fornecedor, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a plena aferição de circunstâncias motivadoras da pretendida majoração dos preços por parte do Agente de Contratação e equipe.



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



Outrossim, exigências regulamentadoras suplementares poderão ser aplicadas na confecção do edital de licitação.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela licitante (devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito), em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestadas pelo setor competente com o aceite do Fiscal do Contrato e do Gestor do Contrato.

7.2 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município de Nova Trento.

7.3 O pagamento à contratada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação.

7.4 A conta bancária deve possuir o mesmo CNPJ que a emissora da nota fiscal, ou seja, caso a nota fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deverá ser da empresa matriz e caso a nota fiscal seja emitida pela filial, a conta bancária deve ser de titularidade da filial.

7.5 Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

7.6 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.7 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

7.8 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.9 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ou outro índice que vier a substituí-lo.

7.10 Fica condicionado a apresentação da nota fiscal eletrônica.

VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E OBRIGAÇÕES



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



8.1 Requisitos Obrigacionais da Contratada

O menor preço é o critério de maior peso na definição do adjudicado, resguardadas as análises de capacidade logística, de reparação e contábeis em contrapartida analítica – que poderão ser diligenciadas presencialmente, se viáveis -, sem prejuízo de todas as demais exigências constantes à L.F 14.133/2021 nos artigos 67 ao 70 e artigos 89 ao 154.

8.1.1 Comprovar suas respectivas licenças, atualizadas, para funcionamento e localização.

8.1.2 Atender às solicitações nos prazos estipulados.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, se solicitados pela Gestão ou Fiscalização do contrato.

8.1.4. Entregar o material durante o expediente ou em horários alternativos, previamente acordados com a CONTRATANTE.

8.1.5. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do CONTRATANTE, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores.

8.1.6. Substituir, a contar da data da notificação, os prestadores de serviço em tempo hábil para atender aos jogos/partidas.

8.1.7. Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do CONTRATANTE.

8.1.8. Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preço/Contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

8.1.9. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo de Referência, salvo quando previamente acordado com o CONTRATANTE.

8.1.10. Fornecer os serviços descritos nos respectivos grupos, com rapidez e eficiência. 8.1.11. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.

No demais, O futuro contratado será selecionado mediante processo administrativo a ser definido pelo Departamento de Licitações.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



8.2 Requisitos Obrigacionais da Contratante

- 8.2.1. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato e permitir o livre acesso dos empregados identificados da CONTRATADA ao local de prestação de serviços;
- 8.2.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento;
- 8.2.3. Acatar e pôr em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA no que diz respeito às condições de execução do contrato, desde que não contrariem o interesse da Administração;
- 8.2.4. Pagar à CONTRATADA pelos serviços que efetivamente venha a receber, após devidamente atestadas as notas fiscais/faturas, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas entre os contraentes;
- 8.2.5. Notificar a CONTRATADA sobre eventuais atrasos na entrega dos materiais e/ou descumprimento de cláusulas previstas no presente Termo de Referência, sempre que entenda necessário. No mais, compete a CONTRATADA o pleno desenvolvimento dos serviços, independente de notificações.

IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS

Os itens, quantidades e valores a serem contratados, por lote, são como segue:

LOTE I - TROFÉUS	QTDE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	TOTAIS
TROFÉU 80CM- ITEM 01	40	RS549,46	RS21.978,40
TROFÉU 60CM – ITEM 02	40	RS266,51	RS10.660,40
TROFÉU 50CM – ITEM 03	40	RS83,68	RS3.347,20
TROFÉU 40 CM – ITEM 04	40	RS66,70	RS2.668,00
TROFÉU 30 CM – ITEM 05	160	RS64,93	RS10.388,80
TOTAL PARCIAL PREVISTO			RS49.042,80*
LOTE II - MEDALHAS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAIS
MEDALHA 7CM DE DIÂMETRO- FUNDIDA EM ZAMAK – BANHO DOURADO – ITEM 6	2000	RS8,66	RS17.320,00



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



MEDALHA 7CM DE DIÂMETRO - PRATA – ITEM 6.1	2000	R\$8,66	R\$17.320,00
MEDALHA 7CM DE DIÂMETRO - BRONZE – ITEM 6.2	2000	R\$8,66	R\$17.320,00
MEDALHA 5CM DE DIÂMETRO – OURO – ITEM 7	2000	R\$8,66	R\$17.320,00
MEDALHA 4CM DE DIÂMETRO – PRATA – ITEM 7.1	2000	R\$7,66	R\$15.320,00
MEDALHA 4CM DE DIÂMETRO - BRONZE – ITEM 7.2	2000	R\$7,66	R\$15.320,00
TOTAL PARCIAL PREVISTO			R\$99.920,00*
TOTAL GERAL PREVISTO			R\$148.962,00**

***Este é o valor máximo POR LOTE de oferta aceito. Ajustes nos preços unitários são aceitos para prover a melhor oferta.**

**** Esta é a estimativa de valor máximo a ser dispendido para este objeto.**

Os cálculos quantitativos foram feitos com base na experiência contratual do responsável desta Secretaria parametrizado também por edital de contratação do ano anterior e editais vigentes em outras municipalidades do Estado de Santa Catarina, como observável ao E.T.P, em seu anexo. Contempla-se a demanda anual média – dobrada -, que resultam nos somatórios supracitados, pela expectativa de contemplarem os exercícios de 2024 e 2025, caso prorrogado o contrato.

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A aquisição parcelada sob demanda do objeto em questão correrá sob as expensas orçamentárias da Secretaria Municipal de Esportes, cujo código de dotação é 123.3.3.90.1.500.7000.000.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

A classificação e código CATMAT do objeto é como segue:

Código Material Serviço: 47805 – troféu e 4111 – medalha.

XII - INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço, mediante notificação prévia expedida por esta Secretaria, **em até 30 dias antes do evento desportivo:**

Local	Descrição
1	Ginásio de Esportes Inácio Gullini Rua Dos Imigrantes 350 – Centro – Nova Trento – SC.

A assinatura da NF e recepção do produto no ato da entrega pelo conferente/fiscal do contrato terá mero efeito provisório - com conferência quantitativa -, tal que, a verificação qualitativa e de plena conformidade do objeto em relação ao firmado em contrato será feita a posteriori, pelo Gestor ou Fiscal do Contrato – ou pessoa por eles designada -, desta Secretaria, que fará a confirmação por e-mail ou whatsapp dando plena conformidade de recebimento do produto, ou solicitando sua continuidade/conclusão caso desconforme ou inacabado o serviço.

XIII - ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A CONTRATADA terá responsabilidade total quanto ao suprimento complementar ou substitutivo de quaisquer ciclos de fornecimento incompletos/defeituosos, restando negligente a



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



CONTRATADA na inexecução, caso não conclua com inteireza o fornecimento/serviço a ser prestado.

Nova Trento, 06 de maio de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
CLODOALDO SARTORI
Data: 27/05/2024 14:34:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLODOALDO SARTORI – MAT. 7894

Secretário Municipal de Esportes



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

MAPA DE RISCOS

PROCESSO LICITATÓRIO – TROFÉUS E MEDALHAS (PREMIAÇÕES DESPORTIVAS)

Objeto: A presente descrição tem por objetivo justificar a necessidade de contratação de uma empresa para fornecimento, via registro de preços com aquisição parcelada, de troféus e medalhas destinadas às premiações nas competições e eventos programados, num período de até 24 meses, sendo 12 meses fixos (05/2024 a 05/2025) com a possibilidade de prorrogação por igual período.

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
 Gestão do Contrato

RISCO: Subdimensionar a quantidade de premiações necessárias ao cumprimento do cronograma de atividades desportivas

PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto, com subatendimento dos eventos programados pelo órgão gestor.		
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado e quantificado de forma compatível com a demanda, evitando licitar deficitariamente.		
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Esportes		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Complementação de informações via aditivo contratual, com supervisão da Assessoria Jurídica.		
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Esportes		

ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
 Gestão do Contrato

RISCO: Estudos preliminares deficientes.

PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.		
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos necessários para os estudos preliminares.		
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Esportes		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares.		
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Esportes		

ETAPA: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
 Gestão do Contrato

RISCO: Falha na elaboração do termo de referência.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos necessários para o termo de referência.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Esportes
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas no termo de referência.
RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal de Esportes

ETAPA: DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Ausência de designação formal do agente de contratação ou pregoeiro.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(X) Baixa () Média () Alta
DANO:	Atraso na contratação do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente designando o agente ou pregoeiro.
RESPONSÁVEL:	Depto de Compras
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal do agente ou pregoeiro.
RESPONSÁVEL:	Secretário de Administração.

ETAPA: ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Restrição da competitividade, impugnação do edital.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica e Controladoria. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Pregoeiro.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Pregoeiro.

ETAPA: PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO DO EDITAL	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato	
RISCO: Ausência de publicação do edital.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



IMPACTO:	() Baixa (X) Média () Alta
DANO:	Anulação dos atos praticados.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando este item.
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Pregoeiro.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Pregoeiro.

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Não assinatura do contrato.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificação se o fornecedor reúne todos os requisitos necessários exigidos no edital.
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Pregoeiro.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação de fornecedor mais bem classificado.
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Pregoeiro.

ETAPA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	(X) Baixa () Média () Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando este item.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.

ETAPA: DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização.
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



RESPONSÁVEL:	Secretarias demandantes.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.
RESPONSÁVEL:	Secretarias demandantes.

ETAPA: FALHA DE COMUNICAÇÃO ENTRE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Falta de publicidade do ato administrativo.	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização.
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar reuniões periódicas com a equipe de fiscalização contratual.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Exigir relatório periódico da fiscalização contratual.
RESPONSÁVEL:	Secretaria demandante e a Secretaria de Administração.

ETAPA: ENTREGA DOS MATERIAIS / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Execução em desacordo com o contrato.	
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Notificar e solicitar a resolução imediata.
RESPONSÁVEL:	Fiscalização.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Aplicar sanções previstas no contrato.
RESPONSÁVEL:	Diretoria de Compras e Licitações.

ETAPA: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Prorrogação não vantajosa.	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.
--------------	----------------------------------

ETAPA: ALTERAÇÕES DO CONTRATO	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma.	
PROBABILIDADE:	() Baixa () Média (X) Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.

ETAPA: REPACTUAÇÕES / REAJUSTES DO CONTRATO	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Desequilíbrio do contrato; Uso de índices distintos dos fixados no contrato.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.

ETAPA: PAGAMENTOS DOS MATERIAIS / SERVIÇOS	
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato	
RISCO: Não retenção dos valores dos impostos, encargos patronais e da conta vinculada.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa (X) Média () Alta
DANO:	Responsabilização subsidiária a substituição tributária.
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário, bem como encargos sociais.
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Finanças.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retem e enviar os valores para seus respectivos destinos.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



CONTINGÊNCIA:	
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Finanças.

ETAPA: SANÇÕES	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativa interna, os ritos do processo administrativo disciplinar.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.

ETAPA: ENCERRAMENTO DO CONTRATO	
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato	
RISCO: Não observar se os requisitos do contrato foram plenamente atendidos.	
PROBABILIDADE:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendências trabalhistas e ressarcimentos.
RESPONSÁVEL:	Comissão de fiscalização.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a seguradora, reter valores até o limite do ressarcimento.
RESPONSÁVEL:	Comissão de fiscalização.

Nova Trento, 05 de maio de 2024.



Documento assinado digitalmente
 EDUARDO MARTINS DOS SANTOS
 Data: 28/06/2024 11:56:38-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eduardo Martins dos Santos – Mat. 9493
 Técnico Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO N. 067/2024/PGM/PMNT
ANÁLISE JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO

1. Aportou a esta Procuradoria para análise jurídica edital de compra/contratação, com aquisição e pagamentos parcelados, via registro de preços, conforme a demanda insurgente desta secretaria municipal, de troféus e medalhas para premiação desportiva das competições organizadas por esta secretaria, conforme termo de referência- Anexo I.

2. É a síntese.

3. O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4. Conforme dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 37, inciso XXI, salvo os casos especificados em lei, "*as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes*", objetivando o melhor preço e conseqüentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

5. Como sabido, a obrigação de prévia licitação possui dois aspectos basilares, o primeiro é assegurar isonomia de oportunidades entre os interessados na contratação, dando-se efetividade aos princípios da impessoalidade e da moralidade; segundo revela-se no propósito do Poder Público de alcançar a proposta que seja mais vantajosa.

6. Antes da análise do mérito, registra-se que foram apresentados neste setor os seguintes documentos: - Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Edital e Anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

7. Pois bem, como observado, a contratação que se pretende realizar, não se enquadra em nenhuma hipótese excepcional, de forma que se deve aplicar a regra de licitar. Assim, referente às modalidades, dispõe a Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto; [...]

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão; [...]

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (Grifou-se).

8. Sobre o objeto do edital, assim dispõe a Lei n. 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

9. Deste modo, da análise deste dispositivo é possível constatar que para a contratação do que se pretende, o pregão é a modalidade de licitação adequada, que poderá ter como critério de julgamento de caráter mais vantajoso no que se refere aos aspectos de preço e qualidade.

10. Ainda, com respaldo na própria Lei de Licitações, artigo 17, aplica-se o procedimento comum para pregão:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

§ 1º A fase referida no inciso V do **caput** deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do **caput** deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

11. O edital em análise determina a sequência do procedimento conforme disposto no referido artigo 17, sem a inversão de fases, ou seja, seguirá a regra. Da mesma forma, seguindo a preferência do novo regramento, o pregão será operado eletronicamente.

12. No que tange ao prazo de publicação do edital, designa o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos que:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: [...]

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

13. Assim, o certame licitatório deverá observar o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis entre a publicação e o recebimento das propostas.

14. No mais, quanto aos valores estimados, assim justificaram junto ao Termo de Referência *“Os cálculos quantitativos foram feitos com base na experiência contratual do responsável desta Secretaria parametrizado também por edital de contratação do ano anterior e editais vigentes em outras municipalidades do Estado de Santa Catarina, como observável ao E.T.P, em seu anexo. Contempla-se a demanda anual média – dobrada -, que resultam nos somatórios supracitados, pela expectativa de contemplarem os exercícios de 2024 e 2025, caso prorrogado o contrato.”*

15. Além disso, foram divididos em 02 lotes, sendo o primeiro no valor de R\$ 49.042,80, por se tratar de troféus, e o segundo no montante de R\$ 99.920,00 por se tratar de medalhas.

16. Desta forma, resta justificado e presente o montante mínimo aceito para o referido certame, atendendo as disposições do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

17. Na sequência, balizou-se a análise em relação a qualificação técnica e econômico-financeira, na qual, devem estar em atenção os artigos 67 e 69 da Lei 14.133/21.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

18. Neste aspecto, quanto a qualificação técnica, é discricionário da Administração Pública exigir a documentação referente ao artigo 67, com as devidas ressalvas legais.

19. Ademais, ao que se refere a qualificação econômico-financeira, a Lei de Licitações em seu artigo 70, III, assim previu:

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

[...]

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

20. Assim sendo ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da análise desta Procuradoria, diante da documentação acostada, visualiza-se que encontram-se cumpridos os requisitos legais exigidos ao presente edital.

21. De outro norte, e em tempo, considera-se que o Termo de Referência, bem como Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar, observaram a legislação aplicável, a fim de que possibilitem instruar o presente processo licitatório e possibilitem a realização deste, não havendo ressalvas a serem feitas.

22. Posto isto, a presente manifestação não se vinculou aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados foram avaliados, verificando se seus conteúdos são verossímeis, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

23. É o parecer.

Nova Trento/SC, 27 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANGELA ROVER CASSANIGA
Data: 27/06/2024 13:08:17-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ÂNGELA ROVER CASSANIGA
Procuradora Geral do Município
OAB/SC 56.863



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Controle Interno

Parecer Referencial nº 001/2024

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Diretoria de Compras e Licitações

Assunto: PARECER CONTROLE INTERNO REFERENCIAL PARA LICITAÇÕES, BEM COMO PARA DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES (QUANDO FOR O CASO)

EMENTA: PADRONIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO DA AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS E ESPECIAIS DE ENGENHARIA.

I - Matéria recorrente submetida à análise da Auditoria de Controle Interno pelas Secretarias Municipais e/ou órgãos vinculados, e viabilidade da padronização de entendimento, à luz do artigo 65, inciso III, do Decreto Municipal nº 210/2024.

II – Dispensa de análise individualizada de processos, nas hipóteses e termos delimitados na presente manifestação e mediante certificação/comprovação nos autos, pela autoridade administrativa responsável, de que: a) a situação concreta se identifica perfeitamente aos termos deste parecer; e b) que foram atendidas as orientações/nele consignadas.

III – Condições, requisitos e formalidades para os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades (quando for o caso).

I – DA EMISSÃO DE PARECER DE CONTROLE INTERNO PADRONIZADO

O objeto desta manifestação é servir como parecer de controle interno referencial, impulsionando o procedimento administrativo cujo o objeto é recorrente e idêntico, admitindo-se meras variações quantitativas que não afetam uma avaliação formal, com o objetivo de orientar o gestor público, eximindo da competência legal desta Auditoria de Controle Interno examinar aspectos jurídicos, técnicos, orçamentários e de mérito, inclusive a veracidade das declarações e documentos juntados nos autos dos processos licitatórios, de dispensa e inexigibilidades de licitação, sendo exclusiva responsabilidade dos servidores do setor responsável que analisaram o processo administrativo, bem como do ordenador da despesa.

Conforme previsto no art. 65, III do Decreto Municipal nº 210/2024, conferidos os atos e constatada a regularidade, a Auditoria de Controle Interno encaminhará os autos para a Autoridade Competente:

III – a Controladoria-Geral do Município, através de seus integrantes, com atribuições previstas no cargo, fará a conferência, e constatada a regularidade do ato, elaborará Parecer Técnico referencial e enviará para a Autoridade Competente (Prefeito);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Controle Interno



II – DOS ASPECTOS GERAIS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO

a) Vinculação da contratação ao Plano de Contratações Anual:

Nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. Já o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 situa que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.

Cabe, portanto, à Administração comprovar que o objeto encontra-se compatibilizado com o Plano de Contratações Anual, evidenciando tal informação junto ao Estudo Técnico Preliminar.

b) Documento de Formalização de Demanda – DFD (Requisição/Solicitação de Compras):

O Documento de Formalização de Demanda é o documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14.133/21. A regra é que o Documento de Formalização de Demanda já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é conveniente que haja a juntada de sua cópia nos autos.

c) Estudo Técnico Preliminar – ETP:

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/21, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

§1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Controle Interno

- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

Nos termos do art. 44 da Lei 14.133/21, quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

d) Análise de Riscos – Mapa de Riscos:

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/21, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

e) Termo de Referência – TR:

O Termo de Referência deve contemplar as exigências do artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21.

Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Controle Interno

- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
- g) critérios de medição e de pagamento;
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
- j) adequação orçamentária;

f) Pesquisa de Preços:

No âmbito da Administração Pública do Município de Nova Trento, a pesquisa de preços para definição do orçamento estimado para as aquisições de bens e contratação de serviços em geral, encontra-se regulada no art. 15 ao 16 do Decreto Municipal nº 210/2024.

Inicialmente, destaque-se que o art. 18, IV da Lei nº 14.133/2021, exige que o processo licitatório esteja instruído com o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação. Dessa forma, na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Segundo dispõe os Artigos 17º e 18º do Decreto Municipal 210/2024, a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregado de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Painel de Preços ou banco de preços em saúde, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Controle Interno

desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, estabelecido o prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 16, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Art. 18. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 17, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pelo(a) Secretário(a) da pasta.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 17, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Feita a pesquisa, nos termos acima delineados, deverá ser juntado aos autos o respectivo relatório. Trata-se de documento no qual deve estar contida a análise crítica da pesquisa de preços, é elemento fundamental para que as demais linhas de defesa consigam compreender os dados levantados pela Administração e a composição do preço de referência de uma contratação pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Controle Interno

III - CONCLUSÃO

Observadas as informações contidas no item II deste Parecer, **estando evidenciada a apresentação e cumprimento legal dos documentos na composição dos autos, igualmente acompanhado o parecer jurídico**, opino pela regularidade do ato favoravelmente à contratação, prosseguindo-se no feito na forma da lei. É o parecer técnico do Controle Interno. Encaminho para a Autoridade Competente.

Sempre que entender necessária a análise individualizada do objeto a ser licitado, o órgão ou Secretaria demandante deverá manifestar-se formalmente via Ofício voltado a esta Auditoria de Controle Interno, expondo os motivos para tal solicitação.

Nova Trento/SC, 24 de junho de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JESSICA DALILA SIDLOSKI SEMELER
Data: 24/06/2024 09:34:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JÉSSICA DALILA SIDLOSKI SEMELER
Auditora de Controle Interno

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 32/2024

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 21/08/2024

Objeto do Processo: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADAS ÀS PREMIAÇÕES NAS COMPETIÇÕES E EVENTOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	Apoio ao Esporte Amador	09.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00	R\$ 148.962,80
Total:			R\$ 148.962,80
Total Geral:			R\$ 148.962,80

Nova Trento, 21 de Agosto de 2024

CAMILE VARGAS Assinado de forma digital
CARDOSO:07050 por CAMILE VARGAS
599956 CARDOSO:07050599956
Dados: 2024.08.22
10:33:14 -03'00'

CAMILE VARGAS CARDOSO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 28, I e suas alterações legais, resolve:

- 1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 32/2024
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: CONFORME TR
Local de Entrega: SECRETARIA DE ESPORTE
Vigência: 12 MESES
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADAS ÀS PREMIAÇÕES NAS COMPETIÇÕES E EVENTOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
09.001	Apoio ao Esporte Amador	09.001.27.812.0005.2038.3.3.90.00.00	R\$ 148.962,80
Total Entidade:			R\$ 148.962,80
Total Geral:			R\$ 148.962,80

Nova Trento, 21 de Agosto de 2024

TIAGO
DALSASSO:06943
394908

Assinado de forma digital
por TIAGO
DALSASSO:06943394908
Dados: 2024.08.22 10:40:23
-03'00'

Assinatura do Responsável



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina



Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 às 17:19, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5657122: DECRETO N. 044 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5657122>

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC
EM 22/02/2024

Fabiana Machado

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



DECRETO N. 044, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA OS AGENTES PARA ATUAR NO ÂMBITO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento/SC, e com fundamento no que dispõe a Lei 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal n. 723/2024 e o Decreto Municipal n. 25/2024, **DECRETA:**

Art. 1º - O servidor público municipal Fábio de Freitas, inscrito na matrícula funcional sob o n. 7.163, fica nomeado para exercer a função de Agente de Contratação no âmbito dos processos licitatórios do município de Nova Trento/SC.

Art. 2º O servidor público municipal Fernando Sens, inscrito na matrícula funcional sob o n. 8.711, fica nomeado para exercer a função de Pregoeiro no âmbito dos processos licitatórios do município de Nova Trento/SC.

Art. 3º O Agente de Contratação e o Pregoeiro descritos nos artigos 1º e 2º deste Decreto serão auxiliados por equipe de apoio que será composta pelos membros abaixo listados:

I - Evelyn Andressa Benedett dos Santos, inscrita na matrícula funcional sob o n. 8.738;

II - Silvio Conhaqui - inscrito na matrícula funcional sob o n. 7.797.

Art. 4º A Comissão de Contratação, quando for o caso, será nomeada por meio de ato próprio do chefe do Poder Executivo e designada para atuação em processos licitatórios específicos que lhe sejam atribuídos.

Art. 5º As atribuições dos agentes nomeados por este Decreto são àquelas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal n. 25/2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e revogada expressamente a Portaria n. 287/2021.

Nova Trento/SC, 22 de fevereiro de 2024.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 04 de março de 2024 às 13:44, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 5689324: DECRETO N. 066, DE 1º DE MARÇO DE 2024

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5689324>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



DECRETO N. 066, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PLATAFORMA ELETRÔNICA UTILIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PÚBLICAS DOS PREGÕES E DAS CONCORRÊNCIAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento/SC, com fundamento no que dispõe o artigo 174, § 3º, inciso IV e o artigo 175, § 1º, ambos da Lei 14.133/2021, considerando o Cadastro de Órgão Público junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC firmado em 04/03/2024, e considerando ainda que a plataforma eletrônica para realização de sessões públicas a ser ofertada pelo Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP não se encontra em pleno e adequado funcionamento, **DECRETA:**

Art. 1º. Os pregões eletrônicos e as concorrências eletrônicas realizadas pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, serão realizadas através da plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras – BNC, respeitada a integração com o Portal Nacional de Compras (PNCP), nos termos do artigo 175, § 1º, da Lei 14.133/21.

§ 1º O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

§ 2º O edital do pregão eletrônico ou da concorrência eletrônica poderá dispor sobre as normas de credenciamento, cadastramento, prazos ou eventuais questões relacionadas ao acesso dos licitantes à plataforma de que trata o caput.

Art. 2º. Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico de que trata o artigo 1º, a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro ou o agente de contratação, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico ou da Concorrência Eletrônica.

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

§ 2º O cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à plataforma de que trata o artigo 1º deste Decreto, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato à Bolsa Nacional de Compras - BNC para imediato bloqueio de acesso.

Art. 3º. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 4º. No caso de desconexão com o pregoeiro ou com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do pregão ou da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro ou o agente de contratação, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão ou da concorrência será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e revogado expressamente o Decreto Municipal n. 78/2020.

Nova Trento/SC, 4 de março de 2024.


Thiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 04 03 2024


Fabiana Machado



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024**

LICITAÇÃO – EXCLUVIVA PARA (MEI, ME e EPP)

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, por ordem do Prefeito Municipal, Sr. TIAGO DALSSASSO e por intermédio do (a) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n. 44/2024, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, às 09h 00min do dia 04 de setembro de 2024, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal 8.538/2015, Decretos Municipais n. 210/2024 e n. 66/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

até às 08h 30min do dia 04/09/2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

A partir das 09h 00min do dia 04/09/2024.

LOCAL: www.bnc.org.br (Bolsa Nacional de Compras - BNC).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É AQUISIÇÃO PARCELADA DE TROFÉUS E MEDALHAS DESTINADAS ÀS PREMIAÇÕES NAS COMPETIÇÕES E EVENTOS PROGRAMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A licitação e seu objeto obedecerão ao disposto na tabela e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) apensado.

1.1. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados, sendo estas pessoas jurídicas, que atenderem a todas as exigências constantes deste edital, seus anexos, e principalmente em relação à legislação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**.

2.3. **Não poderá participar da licitação** a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.4. Para participar do pregão, o licitante **deverá** estar credenciado junto ao provedor do sistema de Pregão Eletrônico, de forma direta ou através de empresas associadas à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

2.5.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras - BNC, no **ANEXO IV**;

2.5.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no **ANEXO IV e**;

2.5.3. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras - BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras - BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, conforme o **ANEXO IV**.

2.5.4. A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO VII, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, **DEVERÁ**, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



3.1. O certame será conduzido pelo (a) **Pregoeiro (a)**, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços, realizando diligência quando possível;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar, realizando diligência quando possível;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos, encaminhando à autoridade superior, se for o caso;
- Elaborar a ata da sessão;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar, autorizando a contratação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC)

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras - BNC, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras - BNC, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Nacional de Compras - BNC.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Nacional de Compras - BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.9. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional deverá ser esclarecida através: do site: <https://bnc.org.br/> e do Atendimento à Fornecedores: Telefone e Whatsapp: (42) 3026-4550 contato@bnc.org.br.

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no Pregão, na forma eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Município de Nova Trento por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.5. SERÁ CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, PARA AS SOCIEDADES COOPERATIVAS MENCIONADAS NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007, PARA O AGRICULTOR FAMILIAR, O PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA E PARA O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, NOS LIMITES PREVISTOS DA LEICOMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006.

5.6. **Não poderão participar** desta licitação os interessados:

5.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seus Anexos;

5.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.6.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.6.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.6.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – **OSCIP**, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU – Plenário).

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, independente do órgão sancionador;

5.6.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.10. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.11. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;



PREFEITURA DE NOVA TRENTINO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



5.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

5.6.13. O impedimento de que trata o item 5.6.7 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

5.6.14. A vedação de que trata o item 5.6.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas**, quando, então, **encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação**.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.**

6.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. **ATÉ A DATA E HORARIO ESTABELECIDOS PARA O FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



habilitação anteriormente inseridos no sistema, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do (a) Pregoeiro (a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, **sem que seja identificado**, através dos seguintes campos:

Valor Unitário	Marca (quando for o caso)*	Fabricante (quando for o caso)*
----------------	----------------------------	---------------------------------

OBS:* Quando o objeto se caracterizar como serviço ou o material estabelecer fabricação própria, a especificação não poderá identificar a pessoa jurídica, seja por razão social ou por nome fantasia. Neste caso, entende-se como aceitável a expressão “MARCA PRÓPRIA” ou outra expressão sinônima, sob pena de desclassificação.

7.1.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante.

7.1.2. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, desde que justificado na sessão, e com expressa concordância fundamentada pelo (a) Pregoeiro (a).

7.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



7.6. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.7. **Os licitantes devem respeitar os preços máximos** estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

8.2. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, **desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital**, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará **automaticamente** as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



- 8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro (a) e os licitantes.
- 8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.9. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 8.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 8.12. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.13. Entende-se por lances intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.
- 8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.
- 8.16. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17. Se a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública **será suspensa e reiniciada** somente decorridas **24 (vinte e quatro horas)** após a comunicação do fato aos participantes, através de publicação no sítio eletrônico oficial do Município de Nova Trento, disponível no endereço eletrônico <https://novatrento.sc.gov.br/licitacoes/>
- 8.18. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível **poderá, desde que motivadamente, ser excluído do sistema**.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.20. A ausência de resposta pelo *chat*, durante o tempo do certame, ou qualquer outro que o (a) Pregoeiro (a) estabeleça, por verificada desídia do licitante, poderá acarretar a **desclassificação ou a inabilitação do mesmo**, reservado o direito à manifestação de recurso, em fase apropriada.

9. DO MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o art. 33 do Decreto Federal nº 10.204/2019 e art. 56 da Lei 14.133/2021.

9.2. A etapa **ABERTA de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará **aviso de fechamento iminente dos lances**, após o que transcorrerá o período de tempo de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo, e também, das demais, em **até 10% (dez por cento) superior àquela de menor valor**, possam ofertar um **lance final e FECHADO em até 05 (cinco) minutos**, sendo que este será **sigiloso** até o encerramento deste prazo.

9.4. **Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas** nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, **na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três)**, oferecer um **lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.6. **Não havendo lance final e fechado classificado** na forma estabelecida nos itens anteriores, **haverá o reinício da etapa fechada**, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado **em até 05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.7. Poderá o (a) Pregoeiro (a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



- 9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante.**
- 9.10. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 9.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 9.13. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a **1ª (primeira) colocada.**
- 9.14. **A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate**, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **05 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.15. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5% (cinco por cento)**, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.16. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.17. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



9.18. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberta e fechada.

10. EMPATE LEGAL (art. 44 e 45 da LC nº 123/2006)

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, seguido da aplicação do critério estabelecido no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.2.1. A negociação poderá ocorrer por intermédio do (a) Pregoeiro (a), em casos específicos, por meio telefônico e/ou por e-mail, desde que justificado, e reduzido a termo no chat destinado à visualização de todos os licitantes.

11.3. Será estabelecido o **prazo mínimo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do (a) Pregoeiro (a) no sistema, ou outro prazo, à critério deste, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, e verificará a habilitação do licitante, decidindo motivadamente a respeito.

Será desclassificada a proponente que:

12.1.1. Deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

12.1.2. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



12.1.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação (artigo 59, inciso III da Lei nº 14.133/2021).

12.1.4. Não tiverem a exequibilidade da proposta demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.2. Caso entenda necessário, o (a) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente poderá instaurar **diligência** para fins de **aferição de exequibilidade das propostas**. Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o (a) Pregoeiro (a) ou a Autoridade Competente poderá determinar que o licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através:

12.3. Da apresentação de planilha de custos; ou

12.3.1. Da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc.) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.

12.4. A diligência servirá como subsídio para decisão do (a) Pregoeiro (a) ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexequível.

12.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.6. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

12.7. Por meio de mensagem no sistema BNC via Chat, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras quando for o caso, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. O (A) Agente de Contratação, denominado (a) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio designada verificarão, ainda, **sob pena de inabilitação**, da pessoa jurídica:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



13.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão. Este prazo não se aplica a comprovações de capacidade.

13.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a pesquisa aos seguintes cadastros:

13.3.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica no site do Tribunal de Contas da União - TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP): <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br> ;

13.3.1.2. Consulta da Certidão Negativa Correccional no site da Corregedoria-Geral da União - CGU (CGU- PJ, CEIS, CNEP e CEPIM): <https://certidoes.cgu.gov.br> ;

13.3.1.3. Consulta ao Tribunal de Contas da sede do licitante;

13.3.1.4. Os documentos que forem objeto de verificação, obrigatória ou discricionária, serão anexados para acesso de todos os licitantes, ao portal da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, referente ao processo em questão.

13.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares conforme solicitação do (a) Pregoeiro (a), os documentos **deverão ser apresentados em formato digital, via sistema BNC**, no prazo definido pelo (a) Pregoeiro (a), seja este estipulado em lei ou à critério da Administração.

13.5. **A verificação pelo (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.**

13.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora.

13.7. Será julgada **inabilitada** a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital, desde que esta não seja sanável, nos moldes da legislação.
- b) Deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independentemente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal, que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;
- d) Apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



e) Apresentar documento de regularidade fiscal, social ou trabalhista vencido. **Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.**

13.8. Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aplicar-se-á o art. 42 e 43 da LC nº123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, desde que esta esteja devidamente identificada.

13.9. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 43, §1º da LC nº 147/2014, o (a) Pregoeiro (a) adotará o seguinte procedimento **quando a vencedora for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:**

13.9.1. Serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal, social e trabalhista, aplicando-se o disposto no item 13.5 “a”, “b”, “c” e “d” deste edital.

13.10. Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista, declarando-se:

13.10.1. O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação, caso se verifique que toda a documentação está regular; ou

13.10.2. O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, sendo suspenso o julgamento da habilitação referente à regularidade fiscal, social e trabalhista em relação àquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**. Neste caso, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.10.3. A não-regularização da documentação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retomando a licitação na forma do item 13 e seguintes, ou fracassar a licitação ou o item, conforme o caso.

13.11. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração, conforme modelo do ANEXO II, de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado ou declaração de enquadramento validada pela Junta Comercial.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



13.12. A não apresentação desta declaração leva ao entendimento de que as empresas proponentes não têm interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

13.13. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, **caracterizará crime de fraude à licitação**, conforme previsto no art. 337-F da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.14. A certidão simplificada ou a declaração deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para a sessão de entrega dos envelopes de habilitação e de proposta de preço, sob pena de não aceitabilidade.

13.15. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, desde que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI possa suprir as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, por constarem no próprio Certificado.

13.16. As microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais que pretendam usufruir dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar, na fase de habilitação, DECLARAÇÃO de que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021 (modelo de declaração disponível no anexo II deste edital).**

13.17. **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (Deverá apresentar o documento solicitado conforme o tipo da empresa):

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- c) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



d) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

e) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

f) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.17.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.18. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

a) **Inscrição do CNPJ**, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;

b) **Prova de regularidade** com a Fazenda **Municipal** da sede da empresa;

c) **Prova de regularidade** com a Fazenda **Estadual** de origem da empresa;

d) **Prova de regularidade** com os débitos relativos aos tributos **federais** e a dívida ativa da união que abrange os créditos tributários da Receita Federal do Brasil (RFB), da PGFN (Dívida Ativa da União Junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) e as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, emitida através do site: <http://www.fazenda.gov.br/>;

e) Prova de regularidade com **FGTS**, emitida através do site:

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, emitida através do site: <http://www.tst.jus.br/certidao>;

13.19. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

13.19.1. **Certidão Negativa de feitos sobre Falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

13.19.1.1. A empresa poderá apresentar, facultativamente, juntamente a **Certidão Negativa de feitos sobre Falência**, o documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua sede tem atribuição para sua expedição.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



13.19.2. **Deverá apresentar Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:**

- a) **Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);**
- b) **Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante);**
- c) **Grau de Endividamento (GE) = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / (Ativo Total).**

13.19.2.1. Os índices exigidos como mínimos serão apurados através das seguintes fórmulas:

- a) **Liquidez Corrente: AC/PC = índice mínimo: 1,00.**
- b) **Liquidez Geral: AC+RLP/PC+PNC = índice mínimo: 1,00.**
- c) **Grau de endividamento: PC+PNC/AT = igual ou menor que 1,00.**

13.19.2.2. Os índices **deverão estar calculados** para que o (a) Agente de Contratação/Pregoeiro proceda somente à conferência dos cálculos apresentados.

13.19.2.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

13.19.2.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

13.19.2.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item **deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo fornecedor.

13.19.2.6. Os índices citados nos subitens 13.19.2 e 13.19.2.1 **poderão** ser substituídos com a apresentação do capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo da empresa, equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. **Lembrando que a possibilidade de tal substituição se refere somente à apresentação dos índices.**

13.20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

13.20.1. Apresentar **Atestado de Qualificação Técnica**, que comprove já ter fornecido produtos/serviços da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade do produto.

13.20.2. Demais documentos contidos no item VIII- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, constantes no Termo de Referência.

14. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Deverá apresentar como complemento dos documentos de habilitação, a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES**, conforme modelo **ANEXO II**.

14.2. A referida declaração deverá estar assinada e datada, sendo esta, se possível, objeto de diligência saneadora.

15. DAS DILIGÊNCIAS

15.1. Poderão ser realizadas diligências referentes aos documentos apresentados, ou em relação a quaisquer outros documentos e aspectos, bem como localização da empresa, notas fiscais relativas ao (s) atestado (s) técnico (s) emitido (s), além de autenticações, sejam presencialmente e/ou através dos sítios eletrônicos oficiais.

15.2. Os documentos para habilitação que necessitam de autenticação, **SOMENTE SERÃO AUTENTICADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE ATÉ ÀS 16h00min DO ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTERIOR A ABERTURA** do processo licitatório.

15.3. **Não será realizada autenticação de documentação no dia da abertura dos documentos, em hipótese nenhuma.**

15.4. As autenticações serão admitidas para fins de complementação da documentação de habilitação, conforme **ANEXO II**, de acordo com o prazo estabelecido pelo (a) Pregoeiro (a) em ata.

15.5. As autenticações seguem o disposto na Lei nº 14.133/21.

15.6. A prorrogação de prazo para a apresentação de documentos exigidos em ato de diligência **deverá ser requerido dentro do prazo inicialmente previsto**, preferencialmente por meio escrito, e fica adstrito à conveniência da Administração Pública, sob a autoridade do (a) Pregoeiro (a), no âmbito de sua competência.

15.7. A utilização dos recursos e meios eletrônicos dispensa o envio de documentação por correspondência, sendo utilizado campo próprio do sistema **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, em **“DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (PÓS- DISPUTA)”**.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



15.8. O envio de documentação de habilitação complementar por quaisquer outros meios serão desconsiderados, exceto se informado pelo (a) Pregoeiro (a), via chat, no sistema **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, algum e-mail.

15.9. Serão verificados todos os documentos originais, conforme a Lei nº 13.726/18.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, durante o prazo concedido na sessão pública, em até 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, exclusivamente, **MANIFESTAR** sua intenção de recorrer.

16.2. As razões do recurso de que trata o caput **deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.**

16.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, contados da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.4. Os documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões **deverão ser anexados em campo próprio do sistema BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC, exclusivamente, dentro do limite de tempo estipulado (dia e horário), não sendo admitido qualquer outro meio, sob pena de indeferimento.**

16.5. O envio de documentos referentes aos recursos e/ou às contrarrazões para quaisquer outros meios **serão desconsiderados**, exceto em casos excepcionais, onde serão justificados e manifestados em ata pelo (a) Pregoeiro (a).

16.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto do subitem 16.1, importará na decadência desse direito, e o (a) Pregoeiro (a) estará autorizado (a) a encerrar a fase de habilitação, declarando o licitante vencedor do referido item, e encaminhando o processo à adjudicação e homologação da autoridade superior.

16.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

17. DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

17.1. Após a manifestação dos interessados, a Autoridade Competente fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

a) Manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



- b) Rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos;
- 17.2. Após análise e manifestação da Autoridade Competente sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.
- 17.3. A Autoridade competente emitirá a decisão final.
- 17.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.
- 17.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.6. Não caberá recurso administrativo contra a decisão final da Autoridade Competente.

18. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.
- 18.3. **Após a homologação, o Contrato e/ou a Ata de Registro de Preços serão enviados por e-mail com prazo de 3 (três) dias úteis para a devida assinatura do responsável legal. O contratado deverá fazer a assinatura no documento e encaminhar via e-mail para: licitacao@novatrento.sc.gov.br Importante destacar que a eficácia do contrato e/ou Ata de Registro de Preços terão seu início após sua publicação no PNCP, conforme art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e no diário oficial dos municípios de Santa Catarina (DOM/SC).**

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)** e documentos complementares, elaborados, exclusivamente, pelos órgãos requisitantes, respeitada a segregação de funções.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas, conforme **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, e concomitantemente, na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou CONTRATO**.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I), além da **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ANEXO V)** e da **MINUTA DO CONTRATO (ANEXO VI)**, sendo parte integrante deste edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativa aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, resguardada os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência dos de execução, até o limite de 10 (dez) dia úteis, caracterizando inexecução parcial;
- b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado da contratação, pela inadimplência além do prazo do subitem anterior, caracterizando inexecução total do mesmo;
- c) Advertência;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO** pelo prazo de até 03 (três) anos;
- e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 156, inciso IV e §5º, 6º e 7º do mesmo artigo da Lei 14.133/2021.

22.2. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, bem como aplicação de outras sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração ou a terceiros.

22.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**;

22.4. O valor da multa poderá ser descontado de eventual crédito existente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei. Se a multa aplicada for de valor superior ao primeiro pagamento o excesso também poderá ser descontado do pagamento subsequente e assim sucessivamente.

22.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.6. O contrato poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer um dos motivos enumerados no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021 com as formalidades e consequências previstas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. **Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, incluída data e horário pré-estabelecidos, no sistema da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**.

23.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente, através de campo próprio do sistema da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, não sendo admitida qualquer outra forma de envio.

23.3. Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado (a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus Anexos, inclusive com amparo técnico, se for o caso, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data e horário de recebimento da impugnação, respondendo, exclusivamente, através de campo próprio do sistema da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**.

23.3.1. Questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão seguir o rito do subitem 23.1 sem quaisquer exceções, vinculando os participantes, interessados e a própria Administração.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

23.5. As impugnações, questionamentos, dúvidas e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á a ata da sessão e/ou quaisquer outras atas, bem como os documentos, no sistema eletrônico da **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



(<https://bnc.org.br/>), onde todos os interessados têm acesso, e concomitantemente no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, através do site oficial <https://novatrento.sc.gov.br/licitacoes/>, conforme a possibilidade e o andamento do processo.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

24.3. A adjudicação e/ou a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade, a segurança da contratação e os demais princípios inerentes à Lei nº 14.133/21.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

24.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração, de segunda-feira à sexta-feira, e em horário estabelecido, das 08h 00min às 16h 00min.

24.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.9. Em caso de divergência entre disposições do corpo deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília –DF.

25.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 1(um) ano após sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

25.3. Poderá ser gerado Contrato Administrativo a partir do saldo da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



25.4. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, além do site do Município, no endereço <https://novatrento.sc.gov.br/licitacoes/>

25.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência (TR);
ANEXO I A – Estudo Técnico Preliminar (ETP)
ANEXO II – Declaração Conjunta;
ANEXO III – Modelo de Proposta;
ANEXO IV – Termo de Adesão – BNC;
ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO VI – Minuta do Contrato.

Nova Trento, 21 de agosto de 2024.



Documento assinado digitalmente
CLODOALDO SARTORI
Data: 22/08/2024 13:02:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CLODOALDO SARTORI
Secretário Municipal de Esportes



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



TERMO DE REFERÊNCIA

Obs: O teor do T.R – Termo de Referencia encontra-se apensado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I - A

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Obs: O teor do E.T.P – Estudo Técnico Preliminar encontra-se apensado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II
DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO N. 16/2024 - PROCESSO N. 32/2024

A empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ neste ato representada pelo seu _____, no uso de suas atribuições legais, vem:

A) DECLARAR, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos arts 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

B) DECLARA também que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.

C) DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do 2.3§ 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho;

D) DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

E) DECLARA que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;

F) DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



- G) **DECLARA**, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.
- H) **DECLARA**, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em Lei e noutras normas específicas.
- I) **DECLARA**, também, que suas propostas econômicas, compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- J) **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;

Por ser verdade assina a presente;

Nova Trento/SC, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal da Empresa